

PROJETO DE LEI

01-0736/1998 DE 1998

13-19,50

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0736/1998 DE 25/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER (PT)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:21:08

00000016466-64



E N E N T A:

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.163/2001 de 05/07/2001

ARQUIVADO EM

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-736

de 19

98

, 20

, 06

, 2001

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

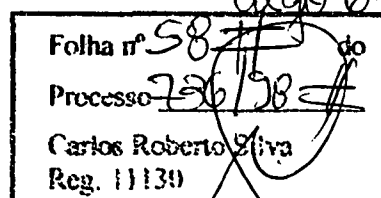
Às Comissões de Constituição e Justiça; Administração Pública; Saúde, Promoção Social e Trabalho; e de Finanças e Orçamento,

Para emissão de parecer conjunto sobre o substitutivo do nobre Vereador Carlos Neder, às fls. 58/66, lido na 35ª Sessão Extraordinária, de 20/06/01, no prazo regimental de 48 horas.

20/06/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM



16 - PAR
16-0535/2001

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O SUBSTITUTIVO /01
AO PL 736/98.

Trata-se de substitutivo apresentado em Plenário pelo nobre Vereador Carlos Neder, autor do projeto original, com fundamento no art. 269 do Regimento Interno.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 221 da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No mérito, o substitutivo apresentado pelo autor do projeto visa a completar e aperfeiçoar a proposta, com base na ampla discussão havida sobre a matéria nas Comissões de Administração Pública, e Saúde, Promoção Social e Trabalho, por onde o projeto passou e das quais recebeu pareceres favoráveis. Por essas razões, o parecer sobre as modificações introduzidas pelo Substitutivo também é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias..

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

also father

[Signature]

[Signature]

Akides Anagnostis

[Signature]

Cery

Siloon

[Signature]

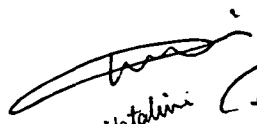
Jooji

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE; PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O SUBSTITUTIVO /01
AO PL 736/98.

COMISSÃO DA SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

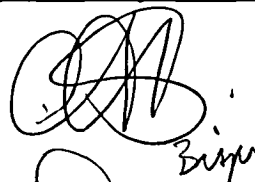

Natalini Carlos da Silva Nader


Monteiro

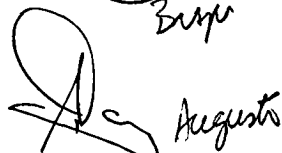

Carlos Alberto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Monteiro

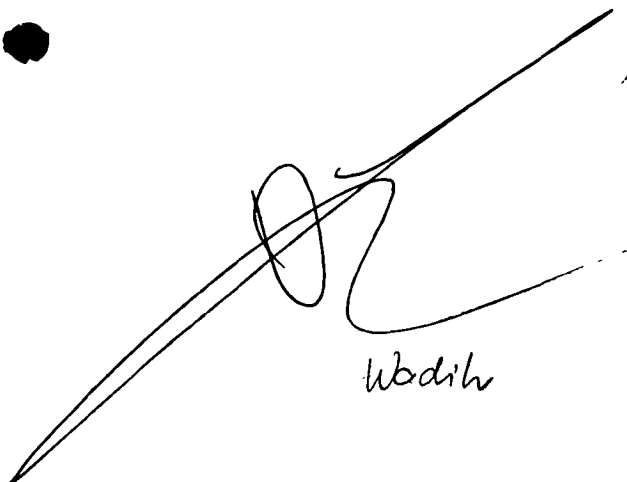

Zigue


Elisur Cahnel - Elisur


Augusto


Adriano


Italo


Wadih

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 de 06 de 05
página 34# 04#
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A A. T. E.
E. 22, 06, 05

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	V1	de pros.
n.º	PL-736	de 1998

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.:19 FOLHA:61 TAQ.:ALEX SESSÃO:38 ordinária
ORADOR:P/Natalini(woo) DATA: 26 6 2001

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item.

"5. PL 736/98, do Vereador Carlos Neder (PT) Institui o Programa Bolsa-Trabalho. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O pedido de V.Exa. é regimental. A votos pelo processo eletrônico. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência o Sr. José Eduardo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	732	de proc.
n.º	01-736	de 1998

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.:01	FOLHA:65	TAQ.:Camilo	SESSÃO:38-SE
ORADOR:		DATA:27/06/01	SEM
REVISÃO			

aproveitando o projeto do nobre Vereador Carlos Neder e dando voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem a palavra o nobre Vereador Salim Curiati. (Pausa) Ausente. Tem a palavra o nobre Vereador Edivaldo Estima. (Pausa) S.Exa. desiste.

Encerrada a discussão, passemos à votação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores contrários ao substitutivo permaneçam como estão. (Pausa) Rejeitado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Passemos à votação do substitutivo do autor. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o substitutivo do autor ao PL 736/98, de autoria do Vereador Carlos Neder. Volta em segunda discussão.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão, que será lido.

- É lido o seguinte: (7-3, José Mentor)

Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagar p/ Informar substituir delegado
Folha n.º 73/04/07/01 a) *Marcia*

075

Marcia Garzon

Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 73 do proc.
nº 736 de 1998
Marcia Gazoni

Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

ROD.: 10	FOLHA: 9	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 42ª Extraordinária
ORADOR:		DATA: 29-06-01	SEM REVISÃO

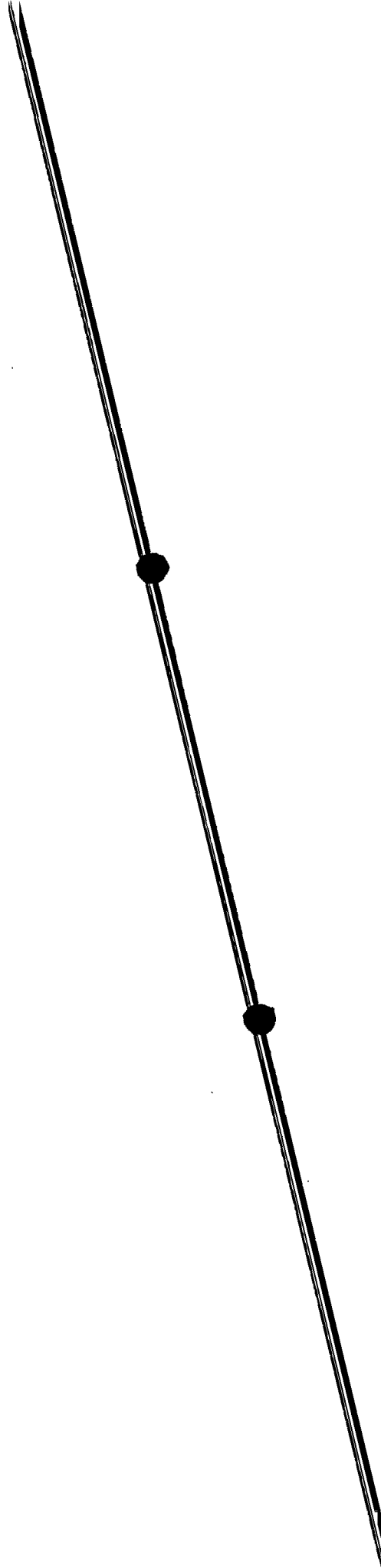
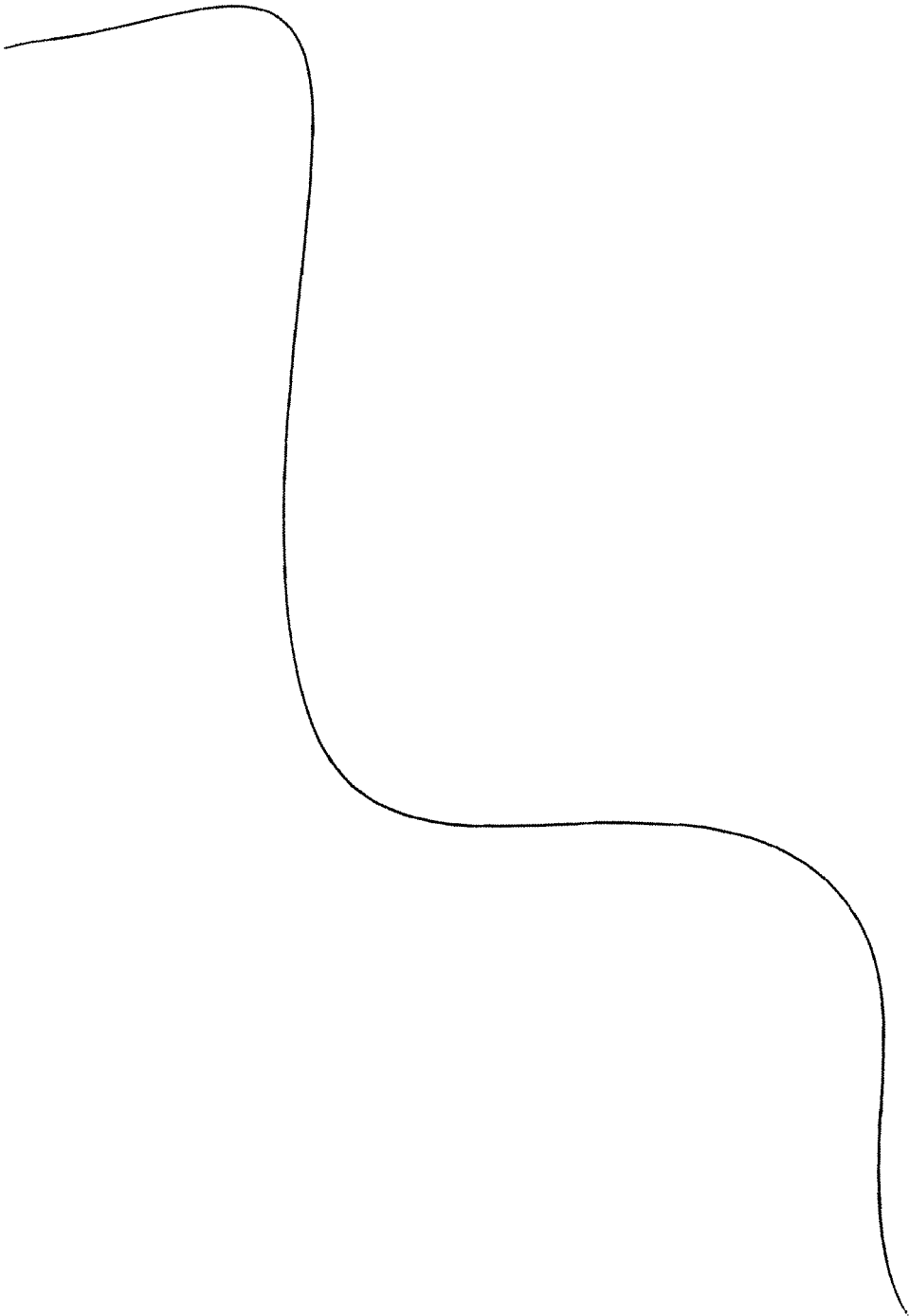
(o sr. presidente -)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado: votaram "sim" 41 Srs. Vereadores, "não" 2 Srs. Vereadores, não houve abstenção. Portanto, está aprovado o substitutivo ao projeto de lei 285/01. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte da pauta. O Sr. Secretário procederá a leitura.

"2. PL 736/98, do Vereador Carlos Neder (PT). Institui o Programa Bolsa-Trabalho. Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DO AUTOR (encerrada a discussão) Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

1
MARTIN GAZDAR
Administração Geral
Registo 1981





Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 74 do proc.
nº 736 de 1998
Márcia Gazoni

Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

ROD.: 10	FOLHA: 10	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 42ª Extraordinária
ORADOR:		DATA: 29-06-01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Uma vez estando encerrada a discussão, a votos. Em votação o substitutivo do autor. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

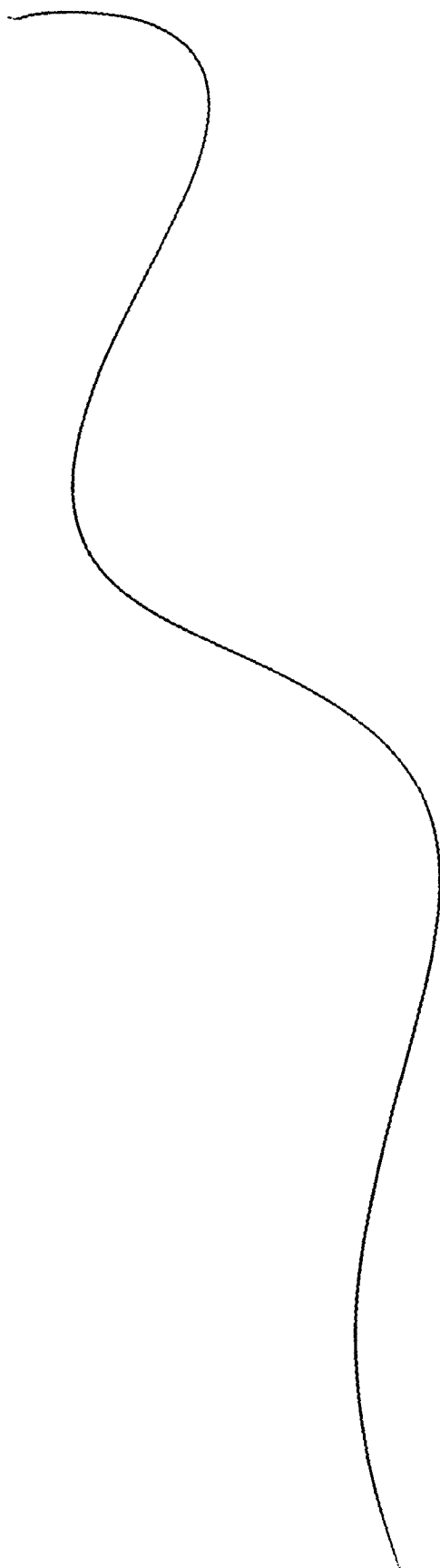
Passemos ao item seguinte. O Sr. Secretário procederá a leitura.

"3. PL 311/01, do Executivo. Dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN no município de São Paulo. (EM REGIME DE URGÊNCIA) Fase da discussão: 2ª (encerrada a discussão) Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte. O Sr. secretário procederá a leitura do item.

Região 12841
Auxílio Técnico Administrativo
- Márcia Garcia





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 736 de 1998 02, 07, 2001 (a)

Manoel José
Auxiliar Técnico A
Registro 15841

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O substitutivo do autor ao presente projeto, às fls. 58/66, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 42 Sessão Extraordinária, de 30 de junho do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

02/07/01

Manoel José Anido Filho

MANOEL JOSÉ ANIDO FILHO
Assessor Técnico Supervisor
Respondendo pelo expediente da ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/07/01
18:00 HORAS

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

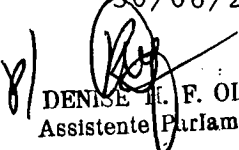
30/06/2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

30/06/2001


DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUIE... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
publicado... sua folha... no. 16288
Em 20/10/2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente do Chefe Técnica



Folha n°	76	do proc.
n°	736	de 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0367/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 736/98, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/dhfo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 58/66 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 736/98). (Ver. Carlos Neder). Institui o Programa “Bolsa-Trabalho” no Município de São Paulo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Programa “Bolsa-Trabalho” - PBT, no Município de São Paulo, com o objetivo de estimular a inserção sócio-econômica, mediante a melhoria da escolaridade dos jovens de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos, pertencentes a famílias de baixa renda. Art. 2º - Os objetivos do Programa são : I - propiciar o resgate da cidadania dos jovens que pertençam a famílias de baixa renda; II - propiciar aos jovens capacitação adicional e qualificação profissional; III - potencializar a integração do jovem no seu bairro; IV - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida; V - gerar renda nos bairros. Art. 3º - O programa “Bolsa-Trabalho” consistirá: I - na concessão de auxílio pecuniário, em valor a ser fixado em decreto, correspondente a , no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional, além de seguro de vida coletivo e atendimento de despesas de deslocamento para a realização de atividades comunitárias e de formação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos; II - na prática de atividades comunitárias e de capacitação adicional, realizadas e ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parcerias, obedecidas as restrições do Ministério do Trabalho e do Emprego. Parágrafo único - O pagamento do auxílio pecuniário será feito mediante crédito bancário, em nome do beneficiário do Programa “Bolsa-Trabalho” - PBT, assistido por seu representante legal. Art. 4º - Para fins do Programa “Bolsa-Trabalho” - PBT, será considerado beneficiário o jovem de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos de idade, que não exerça atividade remunerada ou esteja desempregado, não possua rendimentos próprios, pertença a família de baixa renda e com ela resida no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos. Parágrafo único - Também será beneficiado pelo Programa o jovem que atenda aos requisitos previstos no *caput* deste artigo mas que não resida com sua família, desde que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos. Art. 5º - Para habilitar-se no Programa, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente: I - ter idade de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos; II - estar desempregado há mais de 6 (seis) meses e não estar recebendo o

2 2 2 1

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

seguro-desemprego; III - estudar em escola pública; IV - comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos; V - pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa; VI - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras do programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 10, § 1º, desta lei. § 1º - Para efeitos do Programa "Bolsa-Trabalho", considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência. § 2º - Para o enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa. Art. 6º - A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa. Art. 7º - Para participar do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, o beneficiário, além de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 5º desta lei, deverá: I - manter frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, se ainda não concluído o 2º grau do ensino médio; II - cumprir a carga horária fixada para as atividades comunitárias; III - não ultrapassar o limite de faltas estipuladas no Termo de Compromisso e Responsabilidade. Parágrafo único - A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de São Paulo. Art. 8º - O Programa "Bolsa-Trabalho" será implantado gradativamente, priorizando os beneficiários pertencentes a famílias em situação agravante de pobreza, observando-se os seguintes critérios, pela ordem, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 5º desta lei: I - menores faixas de renda bruta familiar *per capita*; II - menor grau de escolaridade do beneficiário; III - famílias com

2

[Handwritten signatures]



Folha n.º	79	do proc.
n.º	736	de 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição; IV - famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais; V - famílias monoparentais; VI - famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos; VII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócio-educativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; VIII - famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais; IX - condições de moradia. Art. 9º - A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º será interrompida se: I - o beneficiário obtiver ocupação remunerada; II - o beneficiário tiver frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, sem justificativa acompanhada de documento comprobatório; III - forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 5º e 7º, ou desatendidas as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade; IV - a renda bruta familiar *per capita* ultrapassar o limite estabelecido no inciso V do artigo 5º desta lei. Parágrafo único - Nos casos de redução da renda bruta familiar *per capita* para nível inferior ao previsto no inciso V do artigo 5º, ou de restauração das condições previstas nos artigos 5º e 7º desta lei, a concessão dos benefícios será restabelecida, mas sem direito a pagamento retroativo. Art. 10 - Será excluído do Programa "Bolsa-Trabalho", pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens. § 1º - Na hipótese de recebimento ilícito do auxílio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o beneficiário, assistido por seu representante legal, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida na forma da legislação municipal aplicável. § 2º - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceria que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável. Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei. Parágrafo único - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

interessadas em financiar o Programa. Art. 12 - O Programa "Bolsa-Trabalho" ficará a cargo da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, sob a coordenação do Secretário Extraordinário do Trabalho, a que caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização. Art. 13 - O Programa "Bolsa-Trabalho" contará com uma Comissão de Apoio, presidida pelo Secretário Extraordinário do Trabalho, constituída por titulares ou representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, definida em Decreto. § 1º - A Comissão mencionada no *caput* deste artigo terá por atribuições o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do Programa "Bolsa-Trabalho". § 2º - As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas. § 3º - O Executivo poderá constituir Colegiados Regionais de Desenvolvimento, a critério e mediante iniciativa do Secretário Extraordinário do Trabalho, com a participação das unidades regionais ou locais das diversas secretarias e órgãos afetos ao Programa, bem como de representantes da sociedade civil, observado o disposto nos parágrafos anteriores. Art. 14 - O Programa será desenvolvido também em período de férias escolares. Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 16 - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação. Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Eu, KATHY R. LUCAS MORAES DE SOUZA, 30/06/2001, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto MARIA FERESINHA TANGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

ABA/dhfo.



Folha n°.	81	do proc.
n°.	736	da 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chella Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE 2001.

Institui o Programa “Bolsa-Trabalho” no Município de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 30 de junho de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Bolsa-Trabalho” - PBT, no Município de São Paulo, com o objetivo de estimular a inserção sócio-econômica, mediante a melhoria da escolaridade dos jovens de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos, pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são :

- I - propiciar o resgate da cidadania dos jovens que pertençam a famílias de baixa renda;
- II - propiciar aos jovens capacitação adicional e qualificação profissional;
- III - potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- IV - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida;
- V - gerar renda nos bairros.

Art. 3º - O programa “Bolsa-Trabalho” consistirá:

- I - na concessão de auxílio pecuniário, em valor a ser fixado em decreto, correspondente a , no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional, além de seguro de vida coletivo e atendimento de despesas de deslocamento para a realização de atividades



Folha n°.	92	no proc.
n°.	735	de 1996
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

comunitárias e de formação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos;

II - na prática de atividades comunitárias e de capacitação adicional, realizadas e ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parcerias, obedecidas as restrições do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio pecuniário será feito mediante crédito bancário, em nome do beneficiário do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, assistido por seu representante legal.

Art. 4º - Para fins do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, será considerado beneficiário o jovem de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos de idade, que não exerça atividade remunerada ou esteja desempregado, não possua rendimentos próprios, pertença a família de baixa renda e com ela resida no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - Também será beneficiado pelo Programa o jovem que atenda aos requisitos previstos no *caput* deste artigo mas que não resida com sua família, desde que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Para habilitar-se no Programa, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - ter idade de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos;

II - estar desempregado há mais de 6 (seis) meses e não estar recebendo o seguro-desemprego;

III - estudar em escola pública;

IV - comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos;

V - pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer



Folha n.º	83	do proc.
n.º	736	de 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;

VI - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras do programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 10, § 1º, desta lei.

§ 1º - Para efeitos do Programa "Bolsa-Trabalho", considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

§ 2º - Para o enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa.

Art. 6º - A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa.

Art. 7º - Para participar do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, o beneficiário, além de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 5º desta lei, deverá:

I - manter frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, se ainda não concluído o 2º grau do ensino médio;

II - cumprir a carga horária fixada para as atividades comunitárias;

III - não ultrapassar o limite de faltas estipuladas no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Parágrafo único - A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 8º - O Programa "Bolsa-Trabalho" será implantado gradativamente, priorizando os beneficiários pertencentes a famílias em situação



Folha n°.	84	do proc.
n°.	736	de 1997
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

agravante de pobreza, observando-se os seguintes critérios, pela ordem, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 5º desta lei:

- I - menores faixas de renda bruta familiar *per capita*;
- II - menor grau de escolaridade do beneficiário;
- III - famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;
- IV - famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais;
- V - famílias monoparentais;
- VI - famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos;
- VII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócio-educativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VIII - famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
- IX - condições de moradia.

Art. 9º - A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º será interrompida se:

- I - o beneficiário obtiver ocupação remunerada;
- II - o beneficiário tiver frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, sem justificativa acompanhada de documento comprobatório;
- III - forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 5º e 7º, ou desatendidas as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- IV - a renda bruta familiar *per capita* ultrapassar o limite estabelecido no inciso V do artigo 5º desta lei.

Parágrafo único – Nos casos de redução da renda bruta familiar *per capita* para nível inferior ao previsto no inciso V do artigo 5º, ou de restauração das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

condições previstas nos artigos 5º e 7º desta lei, a concessão dos benefícios será restabelecida, mas sem direito a pagamento retroativo.

Art. 10 - Será excluído do Programa “Bolsa-Trabalho”, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.

§ 1º - Na hipótese de recebimento ilícito do auxílio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o beneficiário, assistido por seu representante legal, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida na forma da legislação municipal aplicável.

§ 2º - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceria que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei. Parágrafo único - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o Programa.

Art. 12 - O Programa “Bolsa-Trabalho” ficará a cargo da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, sob a coordenação do Secretário Extraordinário do Trabalho, a que caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 13 - O Programa “Bolsa-Trabalho” contará com uma Comissão de Apoio, presidida pelo Secretário Extraordinário do Trabalho, constituída por titulares ou representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, definida em Decreto.



Folha n°.	86	do proc.
n°.	736	da 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§ 1º - A Comissão mencionada no *caput* deste artigo terá por atribuições o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do Programa "Bolsa-Trabalho".

§ 2º - As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

§ 3º - O Executivo poderá constituir Colegiados Regionais de Desenvolvimento, a critério e mediante iniciativa do Secretário Extraordinário do Trabalho, com a participação das unidades regionais ou locais das diversas secretarias e órgãos afetos ao Programa, bem como de representantes da sociedade civil, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 14 - O Programa será desenvolvido também em período de férias escolares.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de julho de 2001.

O Presidente em exercício,

ABA/dhfo.



Folha n°.	87	do proc.
n°.	736	de 1998
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 367/2001, de 30/6/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 736/98, de autoria do Ver. Carlos Neder.

RECEBIDO
SGM/ATL

07/07/01

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Papel para informação, rubricado como folha nº

SE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chella Técnica

LEI Nº 13.163, 05 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 756/98, do Vereador Carlos Nedder - PT)
Instituto o Programa "Bolsa-Trabalho"
no Município de São Paulo e da outras
providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, no Município de São Paulo, com o objetivo de estimular a inserção socio-econômica, mediante a melhoria da escolaridade dos jovens de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos, pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

I - proporcionar o resgate da cidadania dos jovens que pertencem a famílias de baixa renda;

II - propiciar aos jovens capacitação adicional e qualificação profissional;

cipal de Relações Internacionais

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes desta lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), criando a atividade "Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Relações Internacionais".

III - fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Relações Internacionais constitui-se do Gabinete do Secretário, composto por Coordenadores Gerais, para gerenciar os projetos e convênios internacionais, Assessores Técnicos e Assistência Administrativa.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro dos Profissionais da Administração do Município de São Paulo, com as denominações, referências de vencimento e formas de provimento indicadas, os cargos constantes do Anexo Único desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

Art. 5º - Mantidas a referência e a forma de provimento, o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, passa a ser o Anexo I, Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994.

LEI Nº 13.165, 05 DE JULHO DE 2001

(Projeto de Lei nº 283/01, do Executivo)

Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI e dá outras providências.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo; no
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
de 29 de junho de 2001,

que a Câmara Municipal, em sessão de 27-1-1961, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cooperação Internacional - SMRI, com o objetivo de coordenar convênios e projetos de cooperação internacional que envolvam a Cidade de São Paulo, inserindo-a de forma ativa no cenário mundial de dimensão econômica, social e cultural.

em razão de sua dimensão econômica, social e cultural.

sem direito a pagamento retroativo.

per capita para nível inferior ao previsto no inciso V do 5º, ou de restauração das condições previstas nos artigos 7º desta lei, a concessão dos benefícios será ressaltada.

belecido no inciso V do artigo 5º desta lei.

IV - a renda bruta familiar per capita ultrapassar o limite

nos artigos 5º e 7º, ou desatendidas as cláusulas firmadas

III - forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 5º e 7º, ou desatendidas as cláusulas firmadas

cinco por cento) das aulas de matemática, sem justificar a ausência de documento comprobatório;

I - o beneficiário obteve ocupação remunerada;

Art. 9º - A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º interrompida se:

IX - condições de moradia.
cessidades especiais,
Art. 9º - A concessão dos benefícios previstos no artigo 3

VIII - famílias com dependentes ou portadores de necessidades especiais;

mente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.068/1990;

VII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas
cíveis de proteção ou sócio-educativas, previstas, respec-
tamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069

VII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas

V - famílias monoparentais;
VI - famílias com maior número de filhos e/ou dependentes de 20 (vinte) anos.

IV - famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais;

IV - famílias com filhos e/ou dependentes portadores de doença crônica;

III - famílias com filhos e/ou dependentes com idade a

Assistente d

Assistente d

OF 2001 (a) JOSE CRISTINA

Papel para informação, rubricado como folha nº

1041 0X0 7F 7F 10

CIPAL DE SÃO PAULO

[illegible]

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

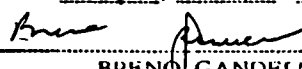
Para as devidas providências e posterior encaminhamento ao arquivo.

25 / 07 / 2001

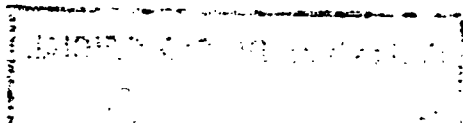

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

01 / 08 / 2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	88# fls.
Arquivo em	06-08-2001
O Func.º	
LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES Documentalista - R# 100.927	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 58 do proc.
nº 01-736 de 98

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 736/98

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO
20 JUN 2001
PRESIDENTE

LIDO HOJE
20 06 01
PRESIDENTE

Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no
Município de São Paulo e dá outras
providências.

APROVADO
26 JUN 2001
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, no Município de São Paulo, com o objetivo de estimular a inserção sócio-econômica, mediante a melhoria da escolaridade dos jovens de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos, pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

- I – propiciar o resgate da cidadania dos jovens que pertençam a famílias de baixa renda;
- II – propiciar aos jovens capacitação adicional e qualificação profissional;
- III – potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- IV – desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida.
- V – gerar renda nos bairros;

21 JUN 2001



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>59</u>	do proc.
nº <u>01-736</u>	de <u>98</u>
<i>[Signature]</i>	
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686	

Art. 3º - O programa "Bolsa Trabalho" consistirá:

I - na concessão de auxílio pecuniário, em valor a ser fixado em decreto, correspondente a, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional, além de seguro de vida coletivo e atendimento de despesas de deslocamento para a realização de atividades comunitárias e de formação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos;

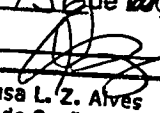
II - na prática de atividades comunitárias e de capacitação adicional, realizadas e ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parcerias, obedecidas as restrições do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Parágrafo Único - O pagamento do auxílio pecuniário será feito mediante crédito bancário, em nome do beneficiário do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, assistido por seu representante legal.

Art. 4º - Para fins do Programa "Bolsa Trabalho" - PBT, será considerado beneficiário o jovem de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos de idade, que não exerça atividade remunerada ou esteja desempregado, não possua rendimentos próprios, pertença a família de baixa renda e com ela resida no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>60</u> do proc.
nº <u>01-736</u> de <u>2018</u>

Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686

Parágrafo Único - Também será beneficiado pelo Programa o jovem que atenda aos requisitos previsto no *caput* deste artigo mas que não resida com sua família, desde que comprove ser residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Para habilitar-se no Programa, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - ter idade de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) anos;
- II - estar desempregado há mais de 6 (seis) meses e não estar recebendo o seguro-desemprego;
- III - estudar em escola pública;
- IV - comprovar que é residente e domiciliado no Município de São Paulo há mais de 2 (dois) anos;
- V - pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;
- VI - assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>61</u>	do proc.
nº <u>01-736</u>	de <u>28</u>
<i>[Signature]</i>	
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686	

do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 10, § 1º, desta lei.

§ 1º - Para efeitos do Programa "Bolsa-Trabalho", considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

§ 2º - Para o enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa.

Art. 6º - A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa.

Art. 7º - Para participar do Programa "Bolsa-Trabalho" - PBT, o beneficiário, além de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 5º desta lei, deverá:

I - manter frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, se ainda não concluído o 2º grau do ensino médio;

II - cumprir a carga horária fixada para as atividades comunitárias;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 62	do proc.
nº 01-736	de 98
Creusa L. Z. Alves	
Chefe de Seção CS.10	
RF 10.686	

III - não ultrapassar o limite de faltas estipuladas no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Parágrafo Único - A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 8º - O Programa "Bolsa-Trabalho" será implantado gradativamente, priorizando os beneficiários pertencentes a famílias em situação agravante de pobreza, observando-se os seguintes critérios, pela ordem, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 5º desta lei:

I - menores faixas de renda bruta familiar *per capita*;

II - menor grau de escolaridade do beneficiário;

III - famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;

IV - famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais;

V - famílias monoparentais;

VI - famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos;

VII - famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócio-educativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>63</u>	do proc.
nº <u>01-736</u>	de <u>98</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção GS.10 RF 10.686	

VIII - famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;

IX - condições de moradia.

Art. 9º - A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º será interrompida se:

I - o beneficiário obtiver ocupação remunerada;

II - o beneficiário tiver freqüência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do mês de benefício, sem justificativa acompanhada de documento comprobatório;

III - forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 5º e 7º, ou desatendidas as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

IV - a renda bruta familiar *per capita* ultrapassar o limite estabelecido no inciso V do artigo 5º desta lei;

Parágrafo Único - Nos casos de redução da renda bruta familiar *per capita* para nível inferior ao previsto no inciso V do artigo 5º, ou de restauração das condições previstas nos artigos 5º e 7º desta lei, a concessão dos benefícios será restabelecida, mas sem direito a pagamento retroativo.

Art. 10 - Será excluído do Programa "Bolsa-Trabalho", pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>64</u>	do proc.
nº <u>01-736</u>	de <u>28</u> <u>98</u>
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686	

§ 1º - Na hipótese de recebimento ilícito do auxílio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o beneficiário, assistido por seu representante legal, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida na forma da legislação municipal aplicável.

§ 2º - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceira que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei.

Parágrafo Único - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o Programa.

Art. 12 - O Programa "Bolsa-Trabalho" ficará a cargo da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, sob a coordenação do Secretário Extraordinário do Trabalho, a que caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 65	do proc.
nº 01-736	de 98

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Art. 13 - O Programa "Bolsa-Trabalho" contará com uma Comissão de Apoio, presidida pelo Secretário Extraordinário do Trabalho, constituída por titulares ou representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, definida em Decreto.

§ 1º - A Comissão mencionada no *caput* deste artigo terá por atribuições o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do Programa "Bolsa-Trabalho".

§ 2º - As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

§ 3º - O Executivo poderá constituir Colegiados Regionais de Desenvolvimento, a critério e mediante iniciativa do Secretário Extraordinário do Trabalho, com a participação das unidades regionais ou locais das diversas secretarias e órgãos afetos ao Programa, bem como de representantes da sociedade civil, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 14 - O Programa será desenvolvido também em período de férias escolares.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 66 do proc.
nº 01-736 de 98
Greusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Art. 16 - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers, indicating approval or registration:

- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 67	do proc.
nº 01-736	de 98

Deputado L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.: 1	FOLHA: 5	TAQ.: Valéria	SESSAO: 35 SE
ORADOR		DATA: 20-06	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário à leitura do item e respectivo substitutivo.

"1. PL 736/98, do Vereador Carlos Neder (PT). Institui o Programa Bolsa-Trabalho. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR PARA LEITURA."

- É lido o substitutivo ao PL 736/98:

(continuação da leitura do substitutivo do autor)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº55.....

do processo nº736..... de 19 98.....241...01...1.01.... (n)02.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

241011201


BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 56 e 57

Em 16.07.01

(a) YURI FCO. FALCONI
R.F. 101.001 - ATM

Folha n.º 56 de pros.
n.º 736 de 1998

R.F. 101007 - ATM



Câmara Municipal de São Paulo

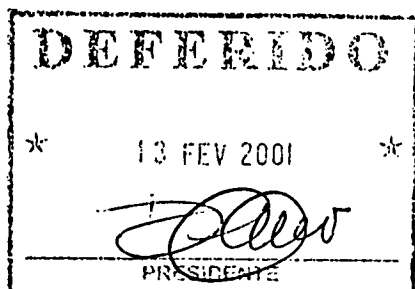
Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cc.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0084/2001

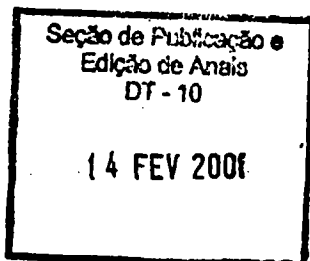


Requer o desarquivamento de
proposturas de autoria do
Vereador Carlos Neder.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposições de autoria do Vereador **CARLOS NEDER**:

- PLO 05/00;
- PDL 41/00;
- PL 356/00;
- PL 365/00;
- PL 595/99;
- PL 35/00;
- PL 83/00;
- PL 330/00;
- PL 568/99;
- PL 572/99;
- PL 783/98;
- PL 167/99;
- PL 278/99;

- PL 222/99;
- PL 493/98;
- PR 03/98;
- PL 340/98;
- PL 567/98;
- PL 32/99;
- PL 239/98;
- PR 05/97;
- PL 899/97;
- PL 547/97;
- PL 203/98;
- PL 920/97;
- PL 986/97;



Folha n.º	57	de pros.
n.º	736	ALCANTARA 98
YOMI 100		
2.º E. 10V/11; ATM		



Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

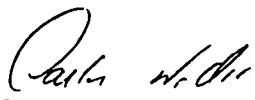
Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cc.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder

- PL 779/98; ✓
- PL 608/99; ✓
- PL 525/99; ✓
- PL 526/99; ✓
- PL 609/99; ✓
- PL 389/97; ✗
- PL 353/99; ✓
- PL 134/99; ✓
- PL 736/98; ✓
- PL 536/97; ✗
- PL 252/97; ✗
- PLO 02/97. ✓

- PL 06/98; Adriano Trigo
- PL 352/97; ✗
- PL 342/97; ✗
- PL 249/97; ✓
- PR 10/98; ✗
- PL 617/97; ✓
- PL 1011/97; ✓
- PL 39/98; ✓
- PL 276/97; ✓
- PL 908/97; ✓
- PLO 05/97; ✓

Sala das Sessões,


CARLOS NEDER

Líder da Bancada do PT

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/6/85 às 14h35

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta Mesa para informação, fundamentos do
Documento

Folhas de nº 59 # 22, 46, 47) al. Carlos Roberto da Silva
Rec. 11.130



MELINA CICONE
Reg 1 4

01 - FL
01-0736/1998

Institui o Programa **"Bolsa-Trabalho"**,
no município de São Paulo e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa “**Bolsa-Trabalho**”, no âmbito das Administrações Regionais do Município.

Art. 2º- Os objetivos do Programa são :

- I - gerar renda nos bairros;
- II- propiciar o resgate da cidadania dos jovens;
- III - propiciar qualificação profissional para jovens, que pertençam a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo;
- IV - propiciar programas de suplência para jovens que não concluíram o ensino fundamental;
- V - potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- VI - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida.

Art.3º- Para implementar o Programa instituído por esta lei, o Poder Executivo constituirá o Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação das diversas secretarias ou órgãos afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas, de representações locais do SEBRAE-SP e de Instituições Religiosas.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 25 NOV 1998 ★

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 271198a (Ad)

ADELINA CICONI

Reg. 1.º 406

1.º 1.º



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	62	de proc
n.º	736	de 19 98

ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 5º - Poderão participar do Programa Bolsa-Trabalho, jovens entre 15 e 21 anos que pertencem à famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo e que não tenham emprego.

Art. 6º - O Programa será desenvolvido também em período de férias escolares.

Art. 7º - Cada jovem selecionado permanecerá no Programa por um período de dois anos.

Art. 8º - Enquanto estiverem participando do Programa, os jovens selecionados receberão da Prefeitura uma bolsa de estudos, em valor não inferior a um salário mínimo por mês.

Art. 9º - O cadastramento dos jovens será feito através do Colegiado Regional de Desenvolvimento.

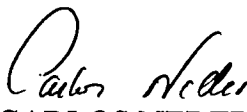
Art. 10 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998


CARLOS NEDER
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 03
nº 736 de 15 98
ADELINA CICONI
Reg. 1.1406
ATM

JUSTIFICATIVA

O agravamento da crise econômica tem contribuído para um incremento nos níveis de desemprego. As informações captadas pela pesquisa de emprego e desemprego, da Fundação SEADE e do DIEESE, mostram que, em setembro, a taxa de desemprego total na região metropolitana de São Paulo atingiu 18,5% da população economicamente ativa (PEA). Estima-se que 1,6 milhões de pessoas encontravam-se desempregadas na região.

A dificuldade de acesso ao emprego se agrava para as pessoas que nunca tiveram alguma colocação e estão em busca de seu primeiro emprego. Segundo o professor Márcio Pochmann, diretor-executivo do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da UNICAMP, apenas 67% dos trabalhadores que entram no mercado de trabalho conseguem ocupação. O professor tem afirmado em diversos artigos que ao mesmo tempo em que aumentam as demissões, estão se esgotando as estratégias de sobrevivência estabelecidas, através das ocupações sem remuneração ou por conta própria.

De um total de 110 mil alunos que freqüentaram os cursos de requalificação profissional promovidos pela Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, 19% eram jovens que ainda não haviam ingressado no mercado de trabalho.

Por outro lado, estima-se que haja aproximadamente 2,5 milhões de jovens entre 15 e 21 anos de idade, que não completaram o ensino fundamental no Estado de São Paulo. Dos cerca de 650 mil jovens que não concluíram a 4ª série, estima-se que 200 mil pertençam à famílias com renda per capita inferior a meio salário-mínimo e não tenham emprego.

O público alvo do Programa Bolsa-Trabalho será este contingente de jovens. Além da complementação do ensino fundamental e da formação profissional, estes jovens prestarão serviços à comunidade, sendo remunerados com uma bolsa trabalho no valor de um salário mínimo, por dois anos. Estes jovens poderão exercer atividades ligadas a serviços nas áreas culturais, esportivas e em ações comunitárias e ambientais.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de pres.
nº	736	de 1998

Adelina Cicone

ADELINA CICONE
Reg. 100 406

O Programa será desenvolvido em todas as Administrações Regionais^{ATM} do município, através do Colegiado Regional de Desenvolvimento. Este colegiado será composto por representantes da sociedade civil, do empresariado, dos micro e pequenos empreendedores, das universidades e escolas técnicas, das representações locais do SEBRAE-SP e de Instituições Religiosas.

A seleção dos jovens será realizada através do Colegiado Regional de Desenvolvimento.

O Programa “Bolsa-Trabalho” complementa as iniciativas parlamentares que instituem o “Crédito Popular Solidário” e os Programas “Bairros que Empregam”, “Meu Primeiro Emprego” e “Incubadoras de Empresas”, visando a geração de emprego e renda no Município de São Paulo.

Com a aprovação do projeto Bolsa-Trabalho, a Câmara Municipal estará contribuindo para transformar São Paulo em uma cidade saudável e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s), desta data, documento(s) rubricado(s) sob n.º 598 e formulário de informação sob n.º =9= 107/102.198 a (13)

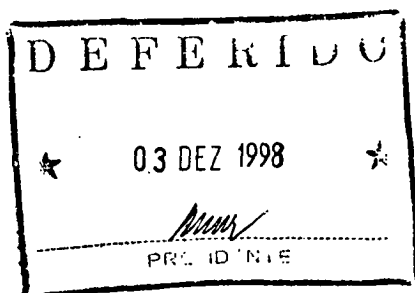
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	= 5 =	do proc.
n.º	PL-736	de 1998

ANA PAULA KARROZ
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO

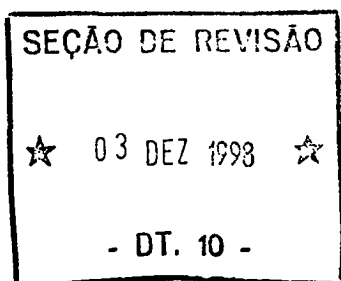
13 - RDS
13-2957/1998

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do *Projeto de Lei nº 736/98*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER

Vereador - PT



Publicação: SP
Data: 03 / 12 / 98
Pág.: 04

Folha n.º = 6 = de 100
n.º PL-736 de 19 98
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Contratação de jovens permitirá reduzir encargos

BRASÍLIA — A comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou ontem projeto que permite a redução de encargos sociais das empresas que contratarem jovens entre 18 e 25 anos para o primeiro emprego registrado na Carteira de Trabalho. De autoria do deputado Domingos Leonelli (PSB-BA), o projeto reduz em 50% as contribuições sociais destinadas aos órgãos do chamado "sistema S" (Sesi, Senai, Sesc, Senac e Senat, além do Incra, Sebrae, e Salário-Educação).

As reduções são transitórias e com duração de apenas um ano. Após o fim do prazo, o contrato continua em vigor, mas sem os descontos. "Poderão ser criados cerca de 10 milhões de empregos", anunciou, otimista, Leonelli. Segundo ele, os jovens são os que mais sofrem com a falta de emprego — correspondem a 33% dos desempregados do País.

A negociação só foi possível depois que o ministro do Trabalho, Edward Amadeo, retirou seu veto ao projeto, em troca da redução de 90% para 50% da parcela de desconto sobre as contribuições. O relator do substitutivo, deputado Paulo Rocha (PT-PA), aceitou o novo percentual para permitir a aprovação da proposta.

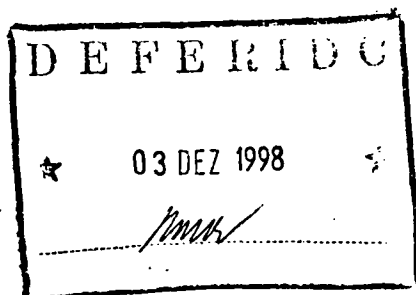
O líder do governo na Câmara, deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP) informou que vai pedir ao presidente Fernando Henrique que inclua o projeto na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º = 7 = de pro.
n.º PL-736 de 19 98

ASS. DOUTA KARRUZ
Secretaria Legislativa



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-2958/1998

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do *Projeto de Lei nº 736/98*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER

Vereador - PT

ÇÃO DE REVISÃO

03 DEZ 1998 ☆

- DT. 10 -

02. 06573P-
PL 98
A12

Folha n.º	= 8 =	do proc.
n.º	PL- 736	do 19 98
ANA PULA KARRUZ		
Oficial Legislativo		

Participação de jovens no mercado de trabalho diminui na Grande São Paulo

LEONARDO TREVISAN

A participação dos jovens no mercado de trabalho da Grande São Paulo caiu, nos últimos dez anos, de 29% para 24%. O tipo de emprego também mudou: as reestruturações praticadas pelas empresas nesse período acabaram deixando para os jovens entre 15 e 24 anos os serviços "mais precários". Essas foram as conclusões da pesquisa 20 anos no ano 2000 - Estudos Demográficos sobre a Juventude Paulista, publicada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

O levantamento da Seade demonstrou que a taxa de ocupação dos adolescentes entre 15 e 17 anos caiu de 50,4% para 32,2% entre 1986 e 1996. Entre os jovens de 18 a 24 anos, a taxa de ocupação caiu de 71,5% para 62,7% nesse mesmo período. Ou seja: mais de dois terços dos adolescentes e quase 40% dos jovens até 24 anos estão sem ocupação na Grande São Paulo. As tabelas do estudo da Seade mostram que as moças perderam menos trabalho que os rapazes.

Esses dados preocupam os pesquisadores da Seade, porque São

Paulo está em plena "onda jovem" - o momento em que essa faixa etária tem a maior proporção na estrutura demográfica em toda nossa história.

Empregos precários - A qualidade dos empregos piorou com a queda da participação da indústria na criação de postos de trabalho para jovens. Em 1996, 67% dos jovens empregados trabalhavam na área de serviços e comércio.

O restante está ocupado, mas não necessariamente em um emprego da área industrial. A rotatividade nesses empregos é muito alta: 47% dos jovens ocupados estavam no máximo há seis meses no mesmo emprego.

O declínio dos contratos formais foi muito grande: em 1986, 72% dos jovens ocupados tinham carteira assinada; dez anos depois, apenas 57%. Pesquisadores da Seade concluem que as chances de inserção dos jovens no mercado de trabalho tendem a reduzir-se.

Para entender melhor a precarização do trabalho dos jovens, a fundação publicou um estudo do Núcleo de Estudos sobre Relações de Raça, Gênero e Idade da Pontifi-

cia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), que traça um perfil das meninas que distribuem folhetos pelas ruas da Grande São Paulo. A distribuição de folheto é o típico emprego "de caráter eventual" de jovens, 96,3% deles do sexo feminino, sendo 60,7% na faixa entre 14 e 17 anos e 19,3% entre 18 e 22 anos.

A pesquisa mostrou que essas jovens fazem parte de famílias dos "setores populares integrados", prestadores de serviço em sua maioria. A escola é frequentada por 73,8% delas, que têm escolaridade média de quatro anos - dois anos a mais que a média da escolaridade dos pais. A maior parte dessas moças vive com os pais - 79,2% - e 31,5% dessas famílias são chefiadas por mulheres. A maioria (80,7%) declarou ser católica. Um total de 94,6% das jovens reclamou do assédio sexual que sofre no trabalho.

Para a pesquisadora da Seade Felícia Madeira, essa precarização do trabalho jovem, como a distribuição de folhetos, "decorre da soma de interesses coincidentes que envolvem a família, o jovem e o empregador brasileiro".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº = 9 =

do processo nº 736 de 19..98.....01.....12.....98..... (a) Adelinea

Adelinea
ADELINA F. LONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

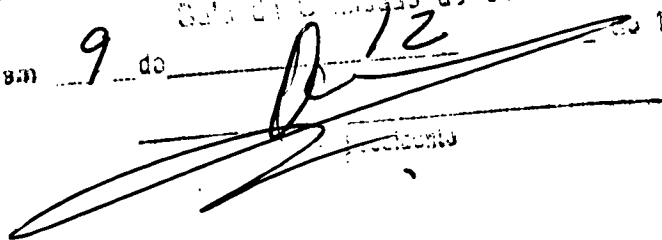
07/12/98

Bruno Gandelman
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituinte e Justiça
Em 02/02/98 às 12:15 hs.

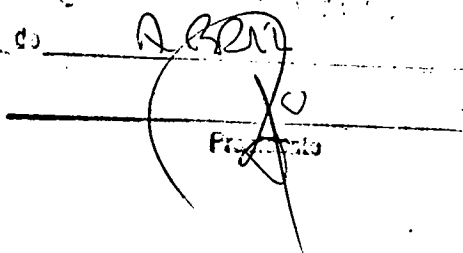
Ao Ilmo. Senhor VIVIANE FERREIRA
para relatar

Sala de Conselho do Constituinte e Justiça
em 9 do 12 de 1998


Presidente

Ao Ilmo. Senhor CORREIA
para relatar

Sala de Conselho do Constituinte e Justiça
em 12 do 12 de 1998


Presidente

SEGUE m junta 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 14 de 13 #

Em 30.12.98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	1071	do proc.
No	736	de 1998
O funcionário		

DEFERIDO	
★	29 DEZ 1998
 PRESIDENTE	

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-3280/1998

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do *Projeto de Lei nº 736/98*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER
Vereador - PT

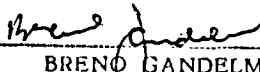
SEÇÃO DE REVISÃO	
★	29 DEZ 1998
- DT. 10 -	

Ao DT.7

Senhora Diretora:

Para encaminhamento à Comissão de
Constituição e Justiça.

30.12.98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

À Comissão de Constituição e Justiça,
Em atendimento ao despacho supra.

30.12.98


LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto.-DI. 7

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/98 às 10:20hs.

Publicação: JT
Data: 04/12/98
Pág.: 9A



ARACÉLIA reconhece: falta de estudo impede aumento de remuneração

Aumenta nível de escolaridade da mulher que procura emprego

Melhor formação não resulta em aumento da remuneração ou em acesso mais fácil a cargos de chefia. Para especialistas, fato é reflexo da atitude machista de muitos empresários em relação à mão-de-obra feminina

to, crescendo de 71,2% para 73%. Para o especialista Júlio Lobos, a justificativa para que o aumento no nível de escolaridade não se reflita na remuneração está no tratamento ainda machista em relação à força de trabalho feminina. "Durante alguns anos, empregar uma mulher era, na visão do empresário, prestar um serviço à sociedade. Não acredito numa tendência de modificação."

Oportunidade

A caixa de estacionamento Aracélia da Silva recebe menos de R\$ 500 mensais e não tem dúvida de que o fato de não ter feito um curso profissionalizante é empecilho para o aumento da remuneração. "Agora que já tenho um filho não acho que vale a pena voltar a estudar. Não teria tempo para conciliar família, estudo e trabalho."

A atendente de enfermagem Maria José de Oliveira também lamenta não ter investido mais na carreira. "Meu salário é de R\$ 600, mas poderia ser maior se tivesse feito um curso para auxiliar de enfermagem." Com 18 anos na profissão, ela fez apenas um treinamento na própria empresa onde foi contratada antes de iniciar na atividade. Maria José diz que a falta de um curso técnico é responsável por uma diferença de cerca de R\$ 300 entre o salário de uma atendente e de uma auxiliar.

O nível de escolaridade da mulher que ocupa ou procura uma vaga no mercado de trabalho na Grande São Paulo vem crescendo acentuadamente nos últimos anos. A avaliação de especialistas considera, no entanto, que a mudança não se vem refletindo em aumento de remuneração ou ocupação de cargos de chefia.

"Essa evolução é um movimento natural, reflexo da maior entrada de mulheres no mercado e o acesso a cursos profissionalizantes", diz Maria Cristina Cacciamali, professora da USP.

Uma pesquisa finalizada pela Fundação Seade no ano passado compara dados de 1989 e 1996 e verifica um crescimento de 4,8 pontos percentuais no número de mulheres à procura de um emprego com mais de 11 anos de estudo, o que equivale a um curso superior ou técnico profissionalizante. A alta foi de 11,9% para 19,2%.

Entre as que estavam trabalhando, a elevação foi de 1,8 pon-

Trabalho e escolaridade

Sexo e anos de escolaridade	Participação no mercado		Desemprego	
	1989	1996	1989	1996
Mulheres				
Até 7 anos *	37,5%	38%	11,9%	19,2%
8 a 10 anos	57%	58%	13,5%	24,3%
11 anos e mais	71,2%	73%	6%	10,8%
Homens				
Até 7 anos *	70,6%	65,2%	9%	16,9%
8 a 10 anos	88%	82,6%	8%	14,7%
11 anos e mais	92,1%	90,6%	3,2%	7,1%

* inclui analfabetos

Fonte: Fundação Seade

Marta Barbosa



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 127#	do proc.
No 7267#	da 19 98
O funcionário	

DEFERIDO		
★	29 DEZ 1998	★
 PRESIDENTE		

REQUERIMENTO - 13 - RDS
13-3281/1998

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do *Projeto de Lei nº 736/98*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER

Vereador - PT

SEÇÃO DE REVISÃO		
★	29 DEZ 1998	★
- DT. 10 -		

Ao DT.7

Senhora Diretora:

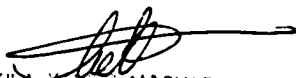
Para encaminhamento à Comissão de
Constituição e Justiça.

30.12.98


BRENO GANDEIMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À Comissão de Constituição e Justiça,
Em atendimento ao despacho supra.

30.12.98


LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto-DI. 7

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/98 às 18:30 hs.

POLÍCIA
Data 20 12 98
Pelo A15

DOMINGO, 20 DE DEZEMBRO DE 1998

GERAL

O ESTADO DE S. PAULO - A15

COMPORTAMENTO

Desemprego e violência atemorizam os jovens

Ceticismo observa-se mais na Região Sudeste, onde a renda e a escolaridade são maiores

GABRIELA ATHIAS

Os adolescentes brasileiros acreditam que os principais problemas do País são a violência e o desemprego. Esse é o resultado preliminar da consulta O País que Queremos? feita a jovens ligados a 177 instituições, entre escolas públicas e organizações não-governamentais (ONGs), em todos os Estados. Esse material - cerca de 10 trabalhos - será organizado pela Carta do Adolescente e entregue em janeiro ao presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Congresso Nacional.

Omissão - O que motivou a consulta foi a pequena adesão dos adolescentes de 16 e 17 anos às últimas eleições. Cruzamento de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Tribunal Superior Eleitoral, feito pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) e obtido com exclusividade pelo Estado, mostra que só 27,53% dos jovens, nessa faixa etária, tiraram título de eleitor.

Os adolescentes parecem não reconhecer os partidos políticos como canais legítimos de representação da sociedade. Paradoxalmente, isso é mais intenso entre os jovens das regiões Sudeste, que concentra a maior renda familiar e melhores índices de escolaridade - apenas 21,3% tiraram título, enquanto, no Nordeste, esse percentual foi de 31,61%.

De modo geral, os jovens acreditam que as transformações sociais serão feitas, prioritariamente, pelas suas mãos: eles serão os agentes de mudança.

Ação direta - "Algumas pessoas creem que a democracia



Carolina Dias de Castro: voto pela primeira vez sem revelar o candidato e o motivo que a levou à escolha

verdadeira é feita com a participação direta das pessoas", diz Cláudio Couto, professor de Ciência Política da Pontifícia Universidade Católica (PUC), de São Paulo. Ana Penido, da Fundação Odebrecht, instituição que investe em projetos voltados para adolescentes, observa que na hora de participar de

o Estado.

A pequena participação político-partidária dos adolescentes nas últimas eleições foi anunciada na pesquisa feita em junho pela CPM Market Research com 3.026 adolescentes em São Paulo. Na época, apenas 56% dos jovens (65% entre 16 e 17 anos) pretendiam votar; 58% disseram estar preparados para escolher um candidato.

Carolina Falasca e a amiga Carolina Dias, de 17 e 19 anos, votaram nas últimas eleições mas não revelam em quem e nem os

motivos que as levaram a escolher entre um ou outro candidato. "Os jovens não se vinculam aos processos eleitorais, mas estão cada vez mais conscientes

da importância dos projetos sociais", diz a psicóloga Oriana White, da CPM, coordenadora de pesquisas com adolescentes. "As escolas estão mostrando a importância da participação social aos alunos".

Couto, da PUC-SP, diz que a participação direta na sociedade, por meio de ONGs, da Igreja e dos sindicatos, vem sendo o caminho de intervenção escolhido por uma parcela expressiva da sociedade e não apenas pelos adolescentes. Esse grupo não acredita nas instituições públicas e cria canais de atuação na comunidade.

Paulista - "Eu não esperei pela escola", conta Silvia Fernandes, de 17 anos, moradora de Guaiunazes, periferia do Leste da capital, a única participante paulista do País que Queremos? desvinculada de instituição. Filha de militar aposentado e com

Programas voluntários crescem

Os programas apoiados em mão-de-obra voluntária vêm crescendo em todo o País e não apenas entre adolescentes. A C&A Modas participa de 350 projetos sociais por meio de 67 lojas em vários Estados. Dos mil funcionários da rede envolvidos nesses projetos, 843 responderam em maio a um questionário. O primeiro motivo citado por quem chega a cumprir dupla jornada de trabalho para participar desses projetos é o "desejo de fazer algo pelas pessoas carentes".

A pesquisa mostra que as pessoas precisam de um estímulo para participar de trabalhos comunitários. A maioria dos voluntários (78%) não estava engajada em ati-

vidades sociais antes de ingressar na C&A, embora hoje sinta "orgulho" dessa atividade. As mulheres dessa rede de solidariedade (79%) têm entre 21 e 25 anos e 2.º grau completo (75%).

Existe um abismo entre a vontade de participar de trabalhos comunitários e realmente fazê-lo. Isso ficou claro em uma pesquisa feita ano passado com 1.440 pessoas em cinco capitais brasileiras. A maioria (95%) não estava partici-

pando de nenhuma atividade social, mas grande parte (67%) disse achar importante que a empresa onde trabalha ou vai trabalhar esteja engajada nesse tipo de atividade, cuja preferência é prestar assistência à criança. (G.A.)

**ESTÍMULO É
IMPORTANTE
PARA A
PARTICIPAÇÃO**

nove irmãos, a carta da garota ao presidente da República chamou a atenção da coordenação do projeto. "Falei do analfabetismo político e do desemprego", diz a menina que votou no Partido dos Trabalhadores (PT).

Couto destaca dois motivos para o maior engajamento dos adolescentes do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do Sul nas últimas eleições: influência dos movimentos sociais e da mídia. Metrópoles como o Rio e São Paulo dificultam as mobilizações, bem mais fáceis em cidades menores.

Pastorais - Prova dessa dificuldade maior nas grandes cidades é que as pastorais se organizam por paróquias e bairros nas grandes capitais. Para Couto, o Acre é um exemplo típico disso: quem ganhou as eleições para o governo do Estado foi um candi-

dato do Partido dos Trabalhadores, que desfruta de maior prestígio entre os movimentos sociais e entre a ala mais progressista da Igreja. Os paulistas e cariocas vivem, segundo ele, mais submetidos à influência da mídia, que acentua o processo de massificação e individualismo.

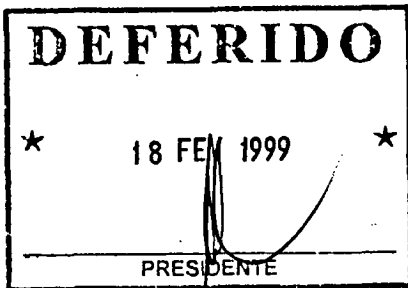
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) feita pelo IBGE, mostra que 90,4% das residências do Sudeste têm televisão, enquanto no Nordeste, só 61,6% das casas dispõem de televisor.

Isolamento - "Nas cidades maiores, a lógica comunitária dificilmente prevalece", explica. Para o projeto O País que Queremos?, os adolescentes do Rio Grande do Sul enviaram o maior número de sugestões, seguido de Goiás e Paraná. A maioria das contribuições de São Paulo veio do interior.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 1477	do proc.
No 736-7	de 1998
O funcionário	



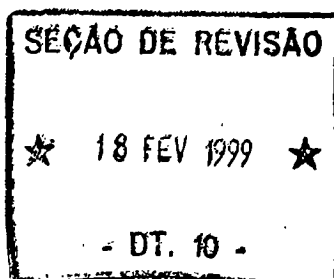
13 - RDS
13-0152/1999

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 736/98**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999.


CARLOS NEDER

Vereador -PT



A Com. de Const. e Justiça

19/02/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

P/

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/2/99 às 15h00.

Igreja começa a discutir desemprego

O **desemprego**, flagelo que atinge pelo menos 1,5 milhão de moradores da região metropolitana, será o tema desse ano da Campanha da Fraternidade, promovida pela Igreja Católica. Com o lema Sem Trabalho...Por Que?. A campanha, em nível nacional, será veiculada durante a Quaresma - de hoje a 4 de abril - e terá como principais pontos a pressão da sociedade sobre os governos e empresários, além de propostas concretas para enfrentar o problema, que deve se acentuar durante esse ano.

Segundo o padre Fernando Altemeyer, responsável pela comunicação da Igreja, a idéia de lançar o desemprego como tema da campanha surgiu depois de consultas aos fiéis durante os

dois últimos anos.

Um documento que será apresentado hoje pelo arcebispo metropolitano dom Cláudio Hummes, trará várias sugestões da Igreja e de seus organismos para combater o desemprego e oferecer apoio às suas vítimas.

"Vamos propor medidas como o apoio à bolsa-emprego e criação de um grande fundo de solidariedade em prol dos desempregados. Projetos de renda mínima, frentes de trabalho, banco do povo para emprestar recursos destinados a pequenos negócios e diminuição do horário de trabalho, como já acontece na França e Alemanha, também serão sugeridos", explicou.

De acordo com o sacerdote, a reforma agrária, para possibilitar a criação de empregos no campo,

será uma das principais bandeiras da campanha. "Com certeza, o problema do desemprego se tornará muito mais agudo nesse ano, por conta da política suicida do Governo Federal", disse o padre, segundo quem a campanha incentivará os cidadãos a pressionarem as autoridades para que o desemprego seja combatido.

Uma missa celebrada pelo arcebispo metropolitano na Catedral da Sé, Centro, às 15h da Quarta-feira de Cinzas, abrirá oficialmente a campanha. A campanha da fraternidade do próximo ano, de acordo com o sacerdote, terá como tema os direitos humanos e será organizada em conjunto com outras sete igrejas, entre elas estarão os luteranos, metodistas e anglicanos.



DOM Cláudio faz documento com sugestões para combater problema

RECURSOS HUMANOS

Contratar menores reduz custos mas exige cautela

Legislação proíbe uma série de atividades para menores de idade

Saete Silva
São Paulo

Ao contrário do que muitos empresários imaginam, as empresas podem empregar trabalhadores com menos de 18 anos sem infringir a lei. Indústrias, gráficas, agências de turismo e especialmente imobiliárias e corretoras de seguro são setores que utilizam essa mão-de-obra em larga escala, segundo Nerces Gaspar Alexandre, presidente do Círculo de Amigos do Menor Trabalhador (Camp) de São Bernardo do Campo, ABC paulista.

"Desde que não seja no setor produtivo, o jovem pode trabalhar em qualquer empresa", diz Alexandre. Há quase um ano, a imobiliária Tiradentes Imóveis contratou, por intermédio do Camp, um office-boy de 16 anos para fazer serviços de escritório. "Os custos para a empresa são muito menores", compara o empresário Dorival Bósio.

A despesa é 80% menor, calcula, porque não há encargos

trabalhistas. "Pago um salário de R\$ 160,00 e mais R\$ 60,00 para a instituição", afirma. Os recursos destinados ao Camp, explica o presidente da entidade, são destinados ao treinamento e aprendizado dos menores. A instituição, segundo ele, mantém 400 jovens, que durante seis me-



Foto: Virginia Drummond

ses recebem aulas de português, matemática, educação física, informática, entre outras. Depois são encaminhados ao mercado de trabalho. "A maioria são menores de famílias com baixo poder aquisitivo."

CAUTELA - O contrato do menor empregado por intermédio do

Camp tem duração de um ano. Ao fim desse período, o jovem pode ou não ser contratado. "O contrato com o nosso office-boy já está vencendo e pretendemos efetivá-lo", diz Bósio. "Ele é muito eficiente e se adaptou bem à empresa".

Observar o capítulo da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) dedicado à proteção do menor é essencial para quem quer empregar menores, alerta o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas, Luís Carlos Moro.

Uma das restrições da lei, lembra o advogado, é a idade mínima de 14 anos. Estabelecimentos com serviços insalubres e prejudiciais à moralidade do jovem, como casas de jogo, bares noturnos e boates, estão proibidos de empregar menores, informa Moro. "O menor também não pode trabalhar no período noturno", acrescenta.

Outra condição para usar a mão-de-obra de menores é garantir a frequência na escola. O advogado alerta as empresas para tomar precauções se a contratação do menor for feita por meio de instituições. ■

TRABALHO

Reciclagem atinge só 5,5% dos trabalhadores

População economicamente ativa, de 74 milhões de trabalhadores, tem média de quatro anos de estudo

GECY BELMONTÉ

BRASÍLIA — O Brasil tem uma População Economicamente Ativa (PEA) de 74 milhões de trabalhadores com menos de quatro anos de estudos em média. Cerca de 20% de analfabetos. Desse total, 98% se encontram na faixa de 15 a 30 anos de idade, ou seja, em plena idade produtiva e com elevado potencial de empregabilidade. Para manter essa força de trabalho plenamente capacitada a exercer sua atividade profissional, o País deveria treinar anualmente 20% dessa população ou quase 15 milhões de trabalhadores.

**OBJETIVO É
TREINAR
20% DA
MÃO-DE-OBRA**

A reciclagem desses trabalhadores, no entanto, beneficia hoje apenas 5,5% da PEA, segundo o Ministério do Trabalho.

Embora esses números evidenciem uma realidade de assustadora, são plenamente compreensíveis, pois refletem a economia fechada e protecionista que norteou a atividade empresarial no Brasil nas últimas décadas, respaldada pelos baixos investimentos na área educacional.

“Estamos pagando o preço do atraso”, afirma o professor Nassim Gabriel Mehedff, responsável pelo Plano Nacional de Educação Profissional (Planfor), implementado desde o ano passado pelo Ministério do Trabalho e que tem como objetivo reverter o quadro. Segundo ele, há cinco anos, qualificação era um assunto que não interessava ao empresário, tampouco ele queria saber quantos operários analfabetos existiam.

Como secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional do Ministério do Trabalho, Mehedff tem planos ambiciosos para uma área inovadora, uma vez que é a

primeira vez que o governo cria um programa específico de educação profissional. Ele espera, até o ano 2000, ampliar de 5,5% para 20% da PEA o número de trabalhadores com acesso à reciclagem. Esse padrão é aceitável pela Organização Mundial do Trabalho (OIT) e inclui a oferta global de educação profissional.

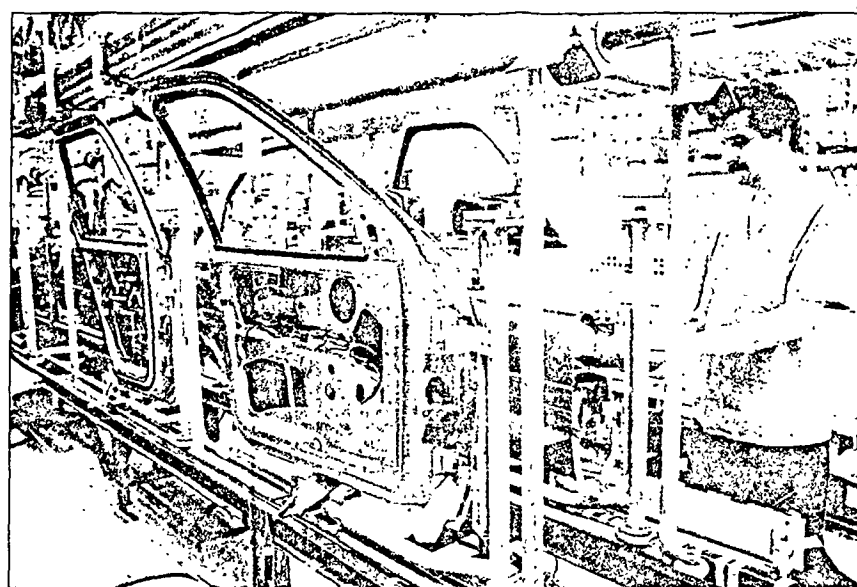
Para atingir a meta aceitável pelos padrões internacionais, Mehedff traçou um cronograma que, gradativamente, amplia o número de trabalhadores qualificados e requalificados a cada ano. Os objetivos programados para esse processo de treinamento partem da realidade de que a média de quatro anos de estudos dos trabalhadores em atividade no País equivale à metade do primeiro grau. Em 1996, a meta era treinar 740 mil trabalhadores pelo Planfor, mas foi

possível beneficiar 1,2 milhão de trabalhadores.

Para este ano, a reciclagem deve atingir 1,8 milhão de trabalhadores e 2,5 milhões, no próximo ano. À exemplo do ocorrido em 1996, o secretário acredita ser possível

ultrapassar os limites previstos. “Quem não treina 20% da sua força economicamente ativa de trabalho não acompanha o desenvolvimento tecnológico e a transformação do setor produtivo.”

Recursos — Todos os recursos do Planfor são provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), a fundo perdido, e são repassados, via convênios para as secretarias estaduais de trabalho de quase todo o País. Para cada repasse feito pelo Ministério do Trabalho, o Estado conveniado tem de contribuir com uma contrapartida de 20%, calculada sobre o valor do repasse. As escolas técnicas e Organizações Não Governamentais dão o treinamento. Mehedff diz que em 1996 foram envolvidas aproximadamente 500 instituições na qualificação de mão-de-obra.



Governo corre contra o tempo para requalificar trabalhadores e reduzir o impacto do desemprego

País precisa de 2 milhões de novas vagas

Atualmente são oferecidas apenas 600 mil novos postos de trabalho ao ano

Os programas de qualificação e requalificação com recursos do FAT são abertos a um amplo universo de pessoas, segundo o responsável pelo Plano Nacional de Educação Profissional (Planfor), Nassim Mehedff: desempregados, trabalhadores do mercado formal e informal, micro e pequenos empresários e produtores rurais e urbanos. Jovens à procura de trabalho, considerados em risco social, mulheres que são chefes de família e portadores de deficiência física também podem frequentar os cursos.

Apesar do treinamento e dos

esforços para requalificar os trabalhadores, para que a oferta de trabalho atingisse níveis satisfatórios o Brasil precisaria, segundo Nassim Mehedff, gerar cerca de 2 milhões de novos postos de trabalho a cada ano.

Atualmente, essa oferta é de apenas 600 mil vagas, o que corresponde a diferença entre as 7,3 milhões de demissões registradas em 1996 e as 7,9 milhões de admissões no ano passado. “Essa situação só será resolvida com a consolidação do Plano Real e a retomada do crescimento econômico”, alerta Nassim Mehedff.

A retomada do crescimento

econômico torna ainda mais emergencial a qualificação do trabalhador brasileiro, especialmente se for levado em conta que, da população economicamente ativa, 50 milhões não têm o primeiro grau completo.

A saída, segundo ele, é o investimento maciço em educação básica, que o Ministério da Educação já está fazendo, e o estímulo à proliferação dos cursos supletivos, via em-

presas privadas, sindicatos, ONGs. Muitas empresas, segundo ele, premidas pela concorrência externa, estão sendo obrigadas a oferecer supletivo e formação específica ao mesmo tempo. (G.B.)

Petroleiros querem que Petrobrás passe a distribuir os lucros

FUP avisa que vai tentar impedir aprovação do projeto que regulamenta fim do monopólio

CLAUDIA SCHUFFNER

Rio — A Federação Única dos Petroleiros (FUP) encerrou ontem o seu 3º Congresso Nacional disposta a ser dura com a Petrobrás nas negociações para o dissídio da categoria, que começaria em meados de julho, um mês antes da data-base.

Além da reposição da inflação anual, estimada em 7% pelo Dieese, a FUP pretende incluir na pauta de negociações com a Petrobrás a readmissão dos demitidos na greve de 95, o pagamento de um percentual sobre a produtividade e a distribuição de lucros (PLR) sobre o resultado relativo a 95/96.

Pelos cálculos do coordenador da FUP, Antônio Carlos Spis, o PLR devido aos 80 mil petroleiros do País (dos quais 36 mil estão aposentados), nos dois últimos anos é de cerca de R\$ 2 mil para cada um.

Spis avisa que os trabalhadores começarão a “trabalhar contra” o projeto de regulamentação do setor de petróleo, que está em tramitação no Senado. “Esse projeto do governo praticamente privatiza a Petrobrás sem que a empresa tenha sido incluída no Programa Nacional de Privatizações”, critica.

A FUP também decidiu, junto com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), propor uma campanha unificada entre todas as categorias com data-base no segundo semestre. Ficou acertada, ainda, uma manifestação nacional no dia 25 de julho, dia do Trabalhador, em protesto contra o arrocho dos salários. A idéia é organizar uma greve geral comandada pela CUT, FUP e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

**SAÍDA É
INVESTIR EM
EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Folha N.º 197 do proc
N.º 2967 de 1990
O funcionário

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Centro de Educação Comunitária
para o Trabalho
Rua Dr. Vila Nova, 228 - 3º andar
Tel.: 236-2192

SENAC de Santana
Rua Voluntários da Pátria, 3167
Tel.: 298-0311

SENAC de Santo Amaro
Rua Dr. Antonio Bento, 393
Tel.: 523-8822

SENAC de Tatuapé
Rua Coronel Luis Americano, 130
Tel.: 293-9188

SENAC de Vila Prudente
Rua do Orfanato, 316
Tel.: 272-6588

SENAC de Itaquera
Av. Itaquera, 8266
Tel.: 6944-5488

SENAC de Santo André
Av. Ramiro Colleoni, 110
Tel.: 444-2311

SENAC de Guarulhos
Rua Padre Celestino, 108
Tel.: 603-1622

SENAC de Osasco
Rua Dante Batiston, 248
Tel.: 7081-8799

Centro Público de
Formação Profissional/Vila Formosa
Rua Bactória, 38
Vila Formosa
Tel.: 6101-3764

Mosteiro São Geraldo
Rua Itapanhaú, 170
Paraisópolis
Tel.: 842-0399



CONHECIMENTO EM
COMÉRCIO E SERVIÇOS

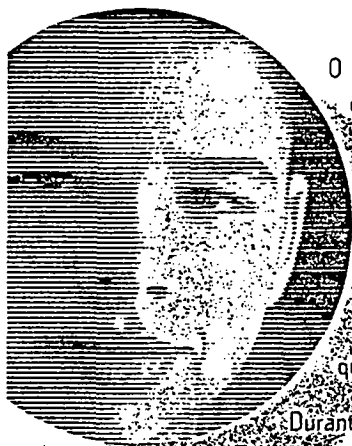
www.sp.senac.br

QUANDO O MERCADO
DE TRABALHO CHAMAR,
ESTEJA PREPARADO.



NOVAS
TURMAS
1999

Folha #19 # do pte.
Nº 236 # do 1998
O funcionário



O Programa Educação para o Trabalho/SENAC-SP destina-se a jovens entre 14 e 18 anos, pertencentes a camadas da população geralmente excluídas das melhores oportunidades de trabalho e de desenvolvimento profissional.

De forma prática e realista, o Programa apresenta o mundo do trabalho, as possibilidades e limites do mercado e de várias profissões, e as perspectivas para quem está querendo começar sua vida profissional.

Durante o Programa, os participantes passam por Estações de Trabalho que tratam de temas relevantes: Informática, Saúde, Apresentação Pessoal, Higiene e Organização nos Serviços de Alimentação, Organização de Ambiente de Venda, Tecnologia das Transações Comerciais e Recepção e Atendimento a Clientes. Para terminar, o programa prevê contato com ambientes de empresa, para que os participantes possam conhecer de perto situações reais de trabalho e complementar sua aprendizagem.

O Programa Educação para o Trabalho/SENAC-SP é gratuito. Os interessados precisam apenas se inscrever e passar por um processo de seleção, já que o número de vagas é limitado.

SELEÇÃO

Dias 10, 11 e 12 de fevereiro.

SELEÇÃO

De 18 a 23 de fevereiro.

SELEÇÃO

Os selecionados serão avisados por telegrama, a partir do dia 25 de fevereiro.

SELEÇÃO

Dia 1º de março. Turmas pela manhã e à tarde, com previsão de término em 6 de agosto de 1999.

REQUISITOS

- Idade entre 14 e 18 anos.
- Ter 7ª série completa e, preferencialmente, estar em continuidade de estudos.
- Não ter parentesco com funcionários do SENAC-SP ou de entidades parceiras.
- Renda familiar de até 4 salários mínimos (cerca de RS 520,00) ou per capita de até 1 salário mínimo (cerca de RS 130,00).

SELEÇÃO

Entrevista individual, onde serão avaliadas:

- Condições mínimas para acompanhamento do programa.
- Urgência de entrada no mercado de trabalho.
- Disponibilidade para o auto-desenvolvimento.

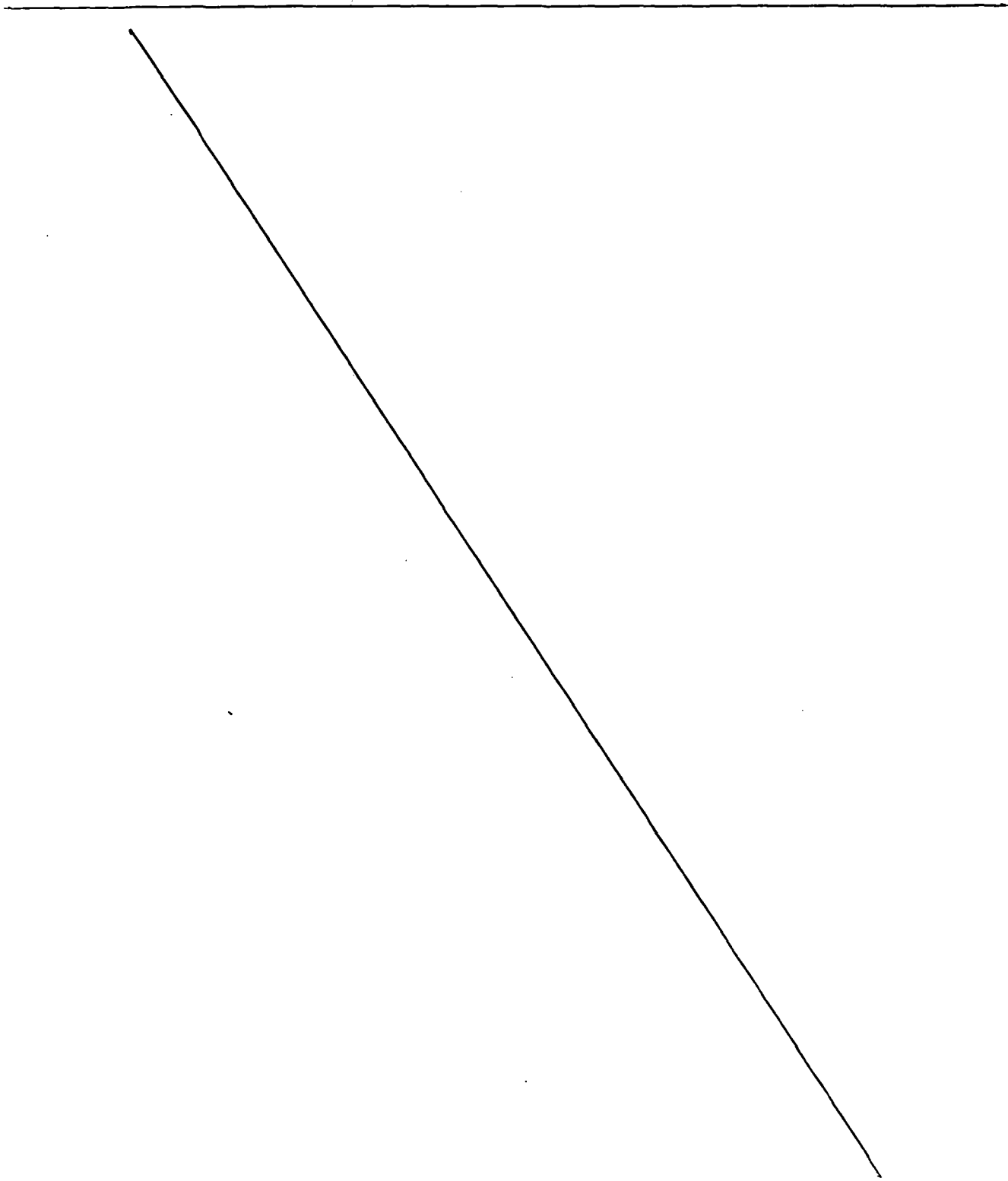
SELEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM, juntados nesta data para fins de publicação

folhas de nº 2028 04/03/99

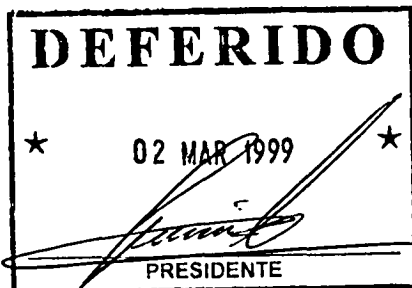
(g)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 20 do proc.
No 736 de 19 98
O funcionário

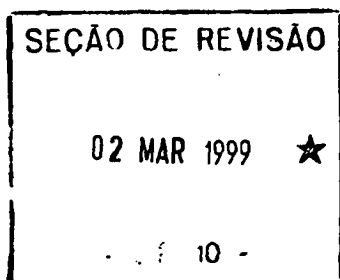


13 - RDS
13-0279/1999

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 736/98**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 02 de março de 1999.


CARLOS NEDER
Vereador -PT



A Com. de Const. e Justiça

03 / 03 / 99

Breno

Frederico

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/03/99 às 16:20 hs.

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Folha No 21 do proc.
No 736 do 19 98
O funcionário

O direito ao trabalho

CLÁUDIO HUMMES

O altíssimo índice de desemprego em nosso país deixa a sociedade apreensiva em relação ao futuro. O problema é grave e se agrava a cada dia. Mais e mais pessoas são demitidas de seus empregos, sem perspectiva de voltar ao trabalho tão cedo. Sua situação pessoal, familiar e social se deteriora.

Pois, na verdade, o desemprego humilha a pessoa, deprecia-a diante de si mesma, de sua família e de seu meio social. Impede-a de ganhar sua vida e a de seus dependentes com o fruto do seu próprio suor, torna-a dependente da ajuda dos outros, dá-lhe a impressão de ser inútil. Ameaça-a de rápido empobrecimento. Por isso, a situação a desanima e a revolta interiormente.

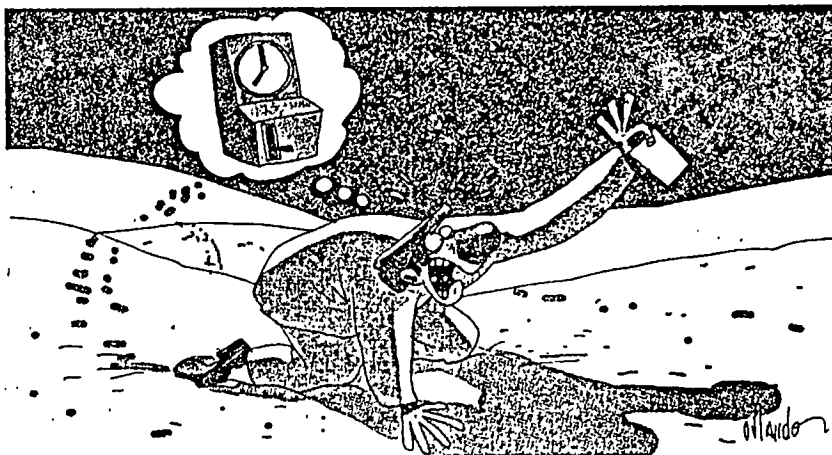
Assim, à medida que o número dos sem-trabalho sobe assustadoramente, o tecido social sofre e se debilita.

Por outro lado, o trabalho é um direito de cada ser humano, além de ser um dever. Reconhece-o a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 23): "Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha do emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego".

O trabalho, na verdade, caracteriza o homem diante dos demais seres deste mundo. Só o homem tem capacidade para trabalhar, no seu pleno sentido. Só o homem realiza trabalho e com ele preenche o melhor tempo de sua existência. Pode-se dizer que o homem é, por natureza, chamado ao trabalho.

Por isso, o trabalho é essencialmente uma bênção para o ser humano. Por ele, o homem desenvolve progressivamente todas as suas potencialidades, ganha o sustento para si e para seus dependentes, toma providências para seu futuro e economiza para emergências, como doenças ou novos empreendimentos. Colabora para o progresso da ciência, da tecnologia e da cultura.

O atual papa, em sua encíclica sobre o trabalho humano (1981), lembra com razão que o capital, entendido como o conjunto dos meios de produção, é produto do trabalho manual e intelectual de muitas gerações. Isso significa que cada máquina, com todas as sofisticadas da tecnologia de ponta, representa a soma do trabalho de gerações



anteriores e da geração atual. De modo que ninguém pode simplesmente declarar-se proprietário absoluto dessa máquina, pretendendo usufruí-la sem obrigações sociais —ela pertence, em sua raiz, à comunidade humana.

Aquele que é desempregado sente-se excluído de todo esse processo produtivo, histórico e comunitário, altamente dignificante da pessoa humana. O desemprego torna-se desumanizante.

Diante do agravamento do problema, a CNBB decidiu dedicar a Campanha da Fraternidade de 99 ao desemprego. Seu lema ("Sem trabalho... Por quê?") é o grito de cada brasileiro demitido de seu emprego. A Igreja Católica ouve esse grito, que ecoa fundo —são pessoas humanas que se sentem jogadas fora, à margem—, e entra nesse problema.

Como já declarava o Concílio Vaticano 2º (GS, 1): "As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem, são também as alegrias

e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo". Mais: "A comunidade cristã sente-se verdadeiramente solidária com o gênero humano e com sua história".

João Paulo 2º, na sua primeira encíclica, "O Redentor do Homem", retoma esse tema, quando afirma: "O homem é a primeira e fundamental via da igreja". Isso significa que a igreja não pode deixar de ser solidária com a pessoa humana. Essa atitude dos cristãos se baseia no fato de o Filho de Deus ter-se feito homem em Jesus Cristo,

dando à natureza humana uma dignidade que inclui e mesmo supera o que a razão percebe da inviolável e incomparável dignidade da pessoa humana.

Por essas razões, a igreja sempre proclama o primado da pessoa humana sobre as coisas. Nisso está a base de sua compreensão ética no que tange ao homem e ao convívio humano na história. É nessa chave que se entende a defesa pela igreja do "princípio da prioridade do trabalho em confronto com o capital", tese que se encontra na encíclica de João Paulo 2º sobre o trabalho humano. Aqui trabalho significa, concretamente, o homem trabalhador. Portanto, o trabalhador deve sempre ter prioridade sobre o capital, o lucro, a acumulação de riquezas. A economia deve estar a serviço do homem.

Tornar isso realidade é, hoje, sempre mais complexo e difícil. Empurrar a responsabilidade pelo desemprego sobre este ou aquele setor não é justo nem traz soluções sábias. Toda a sociedade é responsável por essa situação. Obviamente, aqueles que têm maior poder político, social e econômico são os principais responsáveis, mas a sociedade inteira precisa assumir sua parte.

Além do mais, sabemos que o desemprego hoje cresce em todo o mundo, tendo como uma de suas causas maiores a nova ordem econômica mundial, globalizada e de corte neoliberal —que, por acréscimo, expõe em demasia a economia dos países à fome irresponsável de lucro do capital financeiro e especulativo internacional.

A igreja, com sua Campanha da Fraternidade, quer contribuir para a reflexão sobre esse complexo assunto e para a busca de soluções viáveis, tanto emergenciais como estruturais, seja em nível local, seja nacionalmente.

D. Cláudio Hummes, 64, é arcebispo de São Paulo. Foi arcebispo de Fortaleza (CE) e bispo de Santo André (SP).

O trabalhador deve sempre ter prioridade sobre o capital e o lucro. A economia deve estar a serviço do homem

DOM CLÁUDIO HUMMES

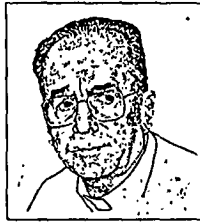
O primado da pessoa humana

O desemprego e seus altíssimos índices em nosso país são um fenômeno devastador. Ele atinge profundamente a própria dignidade do trabalhador demitido, bem como debilita perigosamente o tecido social.

A CNBB, ao dedicar a Campanha da Fraternidade a esse grave problema social, quer prestar um serviço ao povo e contribuir para a busca urgente de saídas. Ela não presume, nem pode presumir, ser perita em economia, mas perita em humanidade e em ética, embora também nessas duas questões queira estar aberta ao diálogo. Se recorre a comentários de caráter econômico, talvez nem sempre corretos em suas sutilezas, o faz para situar o problema social, mas está aberta às correções objetivas e científicas dos economistas, de cuja colaboração tem necessidade.

Contudo, o bem-estar de um povo não depende só da economia, mas inclui importantes aspectos sociais, humanos, políticos e até mesmo religiosos e culturais. A História se tece com todos esses ingredientes. Por mais importante que seja a economia, ela só é positiva se se puser a serviço do homem e, portanto, se tiver como critério maior o primado do homem sobre as coisas, o lucro, o capital, o mercado. Dizendo que o critério maior deve ser o homem, estamos no horizonte ético, ao mesmo tempo em que estamos falando de todos os membros da sociedade humana, e não apenas de uma parcela mais privilegiada ou mais forte.

É importante que o povo, mesmo não tendo a capacidade de apresentar um modelo econômico acabado e melhor do que o atual, seja ouvido, pois ele sente na pele o resultado das políticas econômicas e pode trazer elementos muito



Desemprego leva ao álcool e à droga, que levam à miséria, à violência e à morte

válidos para melhorar os rumos do País.

O desempregado, de modo particular, deveria ser ouvido. É nele que o desemprego causa os estragos mais profundos, deteriorando sua situação pessoal, familiar e social. De fato, o desemprego humilha a pessoa, deprecia-a diante de si mesma, diante de sua família e diante do seu meio social. O desempre-

go é deprimente, causa desânimo e revolta. Um pai de família que é despedido do emprego como vai encarar a si mesmo, sua esposa, seus filhos, seus amigos, parentes e conhecidos? Como vai enfrentar o choro de suas crianças e a angústia de sua mulher, se tudo dependia de seu salário? São milhões nessa situação. Muitas famílias acabam-se desagregando irremediavelmente.

Há poucos dias, uma emissora de televisão apresentava os resultados de um estudo sobre

a violência crescente numa região periférica da cidade de São Paulo e concluía com este trinômio: desemprego, álcool e droga, que levam à miséria, à violência e à morte. O estudo mostrava como o desemprego leva muitos ao álcool e à droga e como esse trinômio leva à miséria, que leva à violência, que leva à morte. É o tecido social que enfraquece.

O trabalho é um direito de cada ser humano, além de ser um dever. Por ele, o homem expressa e desenvolve suas potencialidades, ganha seu sustento e o de seus dependentes, providencia para seu futuro e colabora para o bem comum da sociedade. Perdendo a possibilidade de trabalhar, o homem se sente excluído de todo esse processo e atingido duramente em sua dignidade. Daí para a revolta o passo é curto.

Sabemos que o desemprego hoje cresce no mundo, tendo como duas de suas causas maiores a globalização da economia e a nova ordem econômica mundial de corte neoliberal, que deu características estruturais ao desemprego e expôs, por demais, a economia dos países à fome irresponsável de

lucro do capital financeiro e especulativo internacional.

A Igreja, com sua Campanha da Fraternidade, pretende contribuir para a reflexão sobre toda essa problemática. Assume sua doutrina social como orientação segura. Reúne suas comunidades e as anima a uma solidariedade eficaz para com os desempregados, assistindo-os organizadamente em suas necessidades imediatas e ajudando a articulá-los. Apela aos governantes para que ouçam os desempregados e todos os envolvidos no problema, como são os trabalhadores e os empresários, com seus respectivos sindicatos e associações. Apela aos políticos para que apressem as reformas sociais, econômicas e políticas na direção de uma sociedade justa, fraterna e solidária. Insiste na reforma agrária, já iniciada, mas com longo caminho ainda pela frente, que precisa ser acompanhada de uma adequada política agrícola. Ao lado das grandes e médias empresas agrícolas, aponta para a importância, também, da agricultura familiar, bem como das pequenas empresas de comércio, indústria e serviços, como produtoras e geradoras de muitos empregos. Sugere aos governantes locais abrirem frentes de trabalho, quem sabe, na área da construção de habitações e obras públicas, na área do turismo, na educação, na requalificação dos trabalhadores, na defesa do meio ambiente. Apóia os trabalhadores e os empresários que unem seus esforços e negociam para proteger o emprego e abrir novas oportunidades de trabalho.

A Igreja, nesta campanha, gostaria de ver crescer um verdadeiro movimento de solidariedade para com os desempregados. Guiada pela palavra de Jesus Cristo, dá prioridade às pessoas sobre as coisas e defende uma distribuição mais justa das riquezas, para que todos possam ter vida digna, pois nós somos todos irmãos.



Dom Cláudio Hummes é arcebispo de São Paulo

IGREJA

CNBB vai coletar recursos contra desemprego

Durante a missa no Domingo de Ramos será arrecadado dinheiro para ser utilizado em projetos para criar empregos, tema da Campanha da Fraternidade lançada ontem

SÔNIA CRISTINA SILVA

BRASÍLIA – O dinheiro coletado durante a missa no Domingo de Ramos – o último antes da Páscoa – em todo o País será destinado exclusivamente ao apoio de projetos contra o desemprego. A iniciativa, inédita, foi anunciada ontem pelo secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), d. Raymundo Damasceno, durante o lançamento da Campanha da Fraternidade, que tem como tema a questão do desemprego.

De acordo com a campanha lançada ontem, para promover o emprego é preciso reduzir a jornada de trabalho, com a manutenção do salário, diminuir as horas extras nas empresas e aprofundar a reforma agrária.

Na mensagem de abertura da campanha intitulada A Fraternidade e os Desempregados, o papa João Paulo II lembrou o Jubileu do ano 2000 em um mundo ainda marcado por conflitos e por "intoleráveis" desigualdades sociais e

econômicas. O papa falou sobre a necessidade de compreender o direito ao trabalho e de os cristãos pensarem sobre o "fenômeno mundial do desemprego e do subemprego".

Para enfrentar o "angustiante problema do desemprego", a Igreja quer partir para ações práticas e sensibilizar o governo brasileiro e a sociedade. Considerando o Plano Real e o desemprego, a CNBB

informou que, de 1.º de julho de 1994 ao fim de 1996, se perderam, no Brasil, 755.379 empregos formais. A maior perda ocorreu entre os bancários, mas também há expectativas de que o setor automobilístico

co venha a reduzir os postos de trabalho em 30% até o próximo ano. Os grupos mais atingidos são os jovens – em São Paulo, entre 1989 e 1996, a taxa de desemprego entre pessoas de 15 a 19 anos de idade subiu de 18,8% para 39,8% – os negros e as mulheres.

Para a criação de novos postos de trabalho, além da redução da jornada de trabalho e das horas ex-



D. Damasceno: campanha anual será acompanhada por coletas para ajudar ações na área social

tras, o incentivo à microempresas e a requalificação profissional foram sugeridos pela CNBB. De acordo com o padre Luiz Bassegio, assessor da Pastoral Social, só a redução das 267 milhões de horas extras efetuadas em 1995 seriam suficientes para criar mais de 300 mil empregos. Para amenizar os efeitos da crise da falta de trabalho, a Igreja também defende a definição de áreas para pequenos

vendedores, os ambulantes, e o aumento da cota de importação de US\$ 150 para US\$ 500. A Igreja também espera a punição de iniciativas desempregadoras e um maior auxílio ao desempregado.

O papa inaugurou ontem, durante a celebração da tradicional missa na Colina Aventina, o período da Quaresma. "A Quaresma é o momento de seguir o caminho da conversão", declarou.

Questão estadual – Sobre a crise entre Estados e o governo federal, a Igreja recruta mais diálogo para resolver a questão. Durante o lançamento da campanha, d. Damasceno voltou a defender o cancelamento parcial ou total da dívida externa dos países em desenvolvimento para permitir a criação de empregos e indicou que essa pode ser uma saída para a questão dos Estados.

"Certos compromissos devem ser, evidentemente cumpridos, e o governo, seja federal ou estadual, tem uma série de compromissos inadiáveis, prioritários, com a saúde, com a educação", afirmou. "Você não pode parar um País, um Estado, naqueles serviços essenciais", disse Damasceno. "Esse é um apelo do papa", comentou o secretário-geral. "Se tomarmos isso para nós, em nível pessoal, se você tem de comer, se vestir, cuidar de sua saúde, não sei se vai pagar a dívida e passar fome."

A CNBB defende o equilíbrio fiscal no Brasil, mas citou alternativas não adotadas pelo governo, como a taxa maior das grandes fortunas. "Muitas vezes a taxa recai sobre assalariados e vamos multiplicando impostos sobre impostos", condenou d. Damasceno.

Para d. Damasceno, as medidas de ajuste têm de ser tomadas tendo sempre em vista o bem-estar de todo o povo e, especialmente, os mais pobres. "Não se pode tomar medidas com o objetivo único de ajustar a economia", afirmou.

O texto base da campanha informa que a origem do desemprego está no modelo socioeconômico adotado no Brasil, especialmente "no neoliberalismo sem freios éticos, que causa o desemprego estrutural". O texto também condena a forma "subordinada" pela qual o País se insere na economia mundial.

Folha No 23 do proc
No 736 de 1998
O Funcionário

Publicação: OESP
Data: 18/02/99
Pág.: A-12

D. Cláudio Hummes pedirá ajuda a empresas

Objetivo é conseguir de executivos a adoção de políticas de recursos humanos solidárias

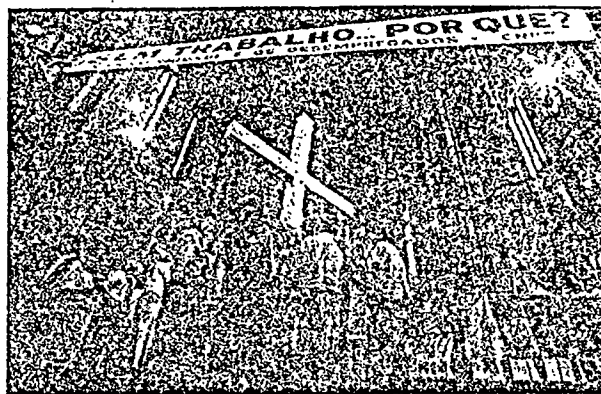
GABRIELA ATHIAS

O arcebispo de São Paulo, d. Cláudio Hummes, e outros membros da Cúria Metropolitana vão pedir a empresários, executivos de grandes corporações brasileiras e de multinacionais com sede no Estado a adoção de políticas de recursos humanos criativas e solidárias, capazes de evitar o desemprego. Ontem, antes de celebrar a missa de lançamento da Campanha da Fraternidade, d. Cláudio reconheceu que a crise econômica brasileira está sendo mais intensa do que o previsto. Por isso, segundo ele, o texto base da campanha acabou ficando "ultrapassado

em alguns pontos".

O texto *A Fraternidade e os Desempregados* foi escrito há cerca de oito meses. Nesse período, um dos fatores de mudança, percebido pela Igreja, foi a perda de credibilidade da sociedade no governo. D. Cláudio disse que os brasileiros terão de ser ao mesmo tempo criativos e solidários para evitar a intensificação da exclusão social. A receita será sugerida aos empresários que se reunirão em julho, no 4.º Encontro de Bispos e Empresários. Algumas das medidas propostas pela Igreja são: redução da jornada de trabalho e o fim das horas extras. "A economia sozinha não faz a história; faz implodir a história", disse o arcebispo.

Para dar ressonância à luta contra o desemprego, a Igreja usará seu poder de mobilização, agindo em duas frentes: nas cerimônias religiosas e nas comunidades de base. A Pastoral Operária organi-



Manifestação de católicos durante a missa celebrada na Sé

zará manifestações de desempregados para exigir do poder público, especialmente do governo federal, investimentos para reforma agrária, moradia popular, educação, saúde, bem-estar social e es-

trutura sanitária.

Ao longo do ano, nas 3 mil missas celebradas aos domingos na cidade de São Paulo os fiéis entoarão o refrão da campanha - *sem trabalho, não fique ninguém*. Para

ter idéia do que isso representa, há seis meses quando a arquidiocese fez uma pesquisa de frequência, encontrou 500 mil pessoas nas igrejas paulistanas em um único domingo.

Ampliando esse universo para todo o País, esse refrão será repeti-

do em 7,7 mil paróquias e em 100 mil igrejas. "O povo brasileiro saberá reivindicar seus direitos pacificamente como vem fazendo até hoje", disse d. Cláudio.

Caberá à Pastoral Operária reunir os desempregados dos diversos bairros para criar uma rede solidária de apoio. "Não me recorde de nenhuma outra campanha que tenha tido esse nível de aceitação", disse Walde-

mar Rossi, o metalúrgico que saudou o papa João Paulo II, em 1980, em nome dos trabalhadores, quando ele esteve em São Paulo e hoje coordena a pastoral.

Ontem, durante missa de lançamento da campanha, que reuniu 2 mil pessoas, 91 padres e três bis-

pos na Catedral da Sé, no centro da capital paulista, membros da pastoral conduziram ao altar uma cruz de madeira, que se abria mostrando uma faixa sobre o desemprego, extraída do Evangelho de São Mateus.

Na Catedral de Aparecida, em Aparecida, cerca de 4 mil pessoas acompanharam a missa, celebrada por d. Aloísio Lorscheider. A cerimônia foi transmitida em cadeia nacional pela Rede Vida.

MISSA DE
APARECIDA
CONTOU COM
4 MIL FIÉIS

Folha No 24 do proc.
No 736 de 1998
O funcionário

CNBB defende taxaço de grandes fortunas no ajuste

Arquivo de 98
No 736 de 19 98
O funcionário

da Sucursal de Brasília

O secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), d. Raymundo Damasceno, defendeu ontem a inclusão da taxaço sobre grandes fortunas no ajuste fiscal proposto pelo governo para acertar suas contas.

A proposta foi defendida durante o lançamento da Campanha da Fraternidade 1999, que tem como tema "Fraternidade e Desemprego" e como lema "Sem trabalho... Por quê?". A campanha propõe a redução da jornada de trabalho e de horas extras para combater o desemprego e critica o "neoliberalismo sem freios éticos".

Segundo d. Raymundo, "tem de haver equilíbrio fiscal entre receitas e despesas. Mas há muita gente ganhando muito, as grandes fortu-

nas, e devem pagar mais impostos na proporção de seus lucros".

Em sua mensagem especial aos brasileiros, que seria lida ontem à noite no rádio e na TV, o papa João Paulo 2º fala do desemprego. O texto-base da campanha será entregue ao presidente Fernando Henrique Cardoso.

D. Raymundo criticou o que considerou sacrifício dos assalariados imposto pelo ajuste fiscal: "O que acontece é que essa taxaço cai sobre o assalariado e talvez o caminho fosse uma maior fiscalização (no pagamento dos impostos) e exigência maior dos que também podem pagar mais impostos".

Projeto sobre a taxaço de grandes fortunas foi elaborado por FHC durante seu último mandato no Senado (1987-94).

No final de 98, o deputado Ubira-

tan Aguiar (PSDB-CE) pediu que o projeto de FHC fosse incluído nas medidas do ajuste fiscal. Mas a proposta foi excluída por setores do governo que a consideram pouco eficaz — a arrecadação seria baixa e a taxaço estimularia a evasão de divisas.

O padre Luiz Bassegio, assessor da Pastoral Social da CNBB, disse que são "inaceitáveis" as medidas do ajuste fiscal, pois não geram educação, moradia e saúde nem estão comprometidas com o resgate das dívidas sociais.

As propostas da CNBB para combater o desemprego incluem o aumento da cota de importação de US\$ 150 a US\$ 500 para ajudar os sacoleiros. Outra proposta pede que cada grupo de cinco famílias adote uma família desempregada.

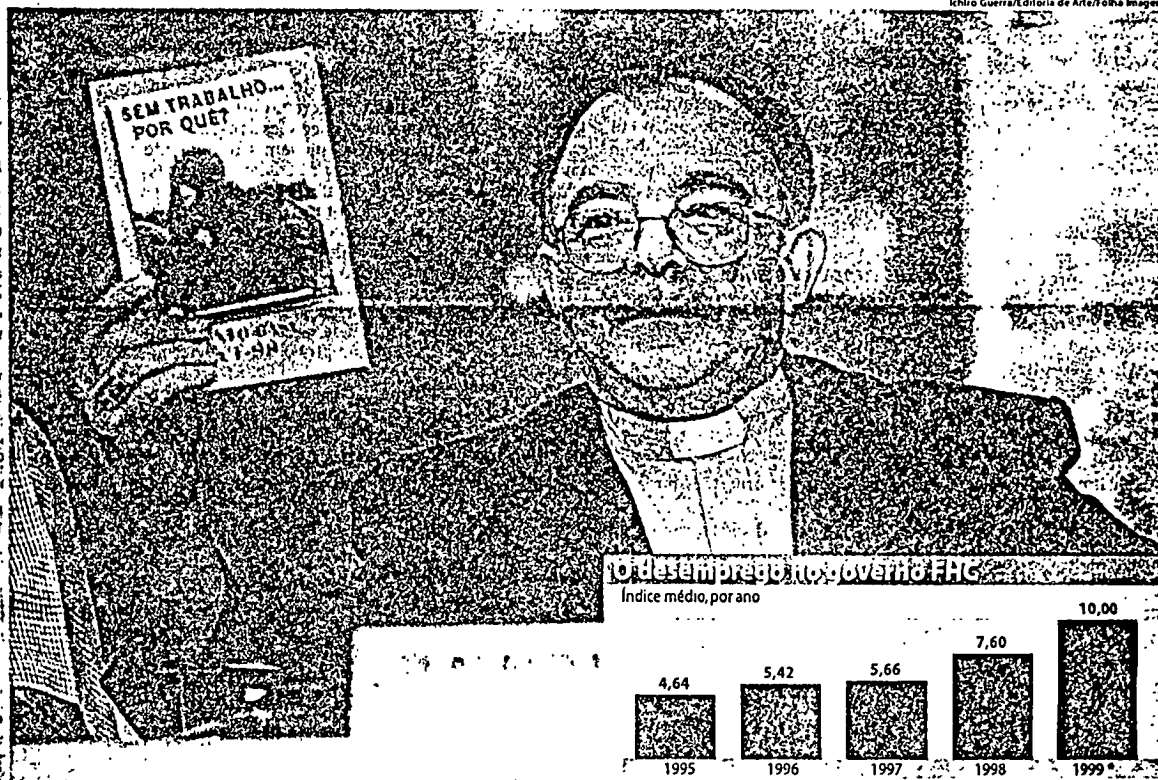
D. Raymundo disse que desco-

nhece a situação financeira dos Estados que estão deixando de pagar suas dívidas com a União, mas afirmou que os governos têm "compromissos inadiáveis" com a educação e a saúde, que não podem deixar de ser cumpridos por causa do pagamento de dívidas.

"Se você tem de comer, tem de se vestir, tem de cuidar de sua saúde e tem uma dívida, eu não sei se você vai pagar primeiro a dívida e morrer de fome", afirmou, sem, porém, fazer defesa de moratória.

O texto-base da campanha defende a criação de um fundo gerador do emprego com a taxaço de 0,25% sobre o capital especulativo que migrar de um país para outro e com o perdão da dívida dos países em desenvolvimento — proposta esta já defendida pelo papa.

(ABNOR GONDIM)



O secretário-geral da CNBB, d. Raymundo Damasceno, mostra cartilha durante lançamento da Campanha da Fraternidade 99, ontem, em Brasília

ONG pede para cancelar dívidas Desemprego dobra, diz texto

de Londres

Uma campanha global pela suspensão da dívida dos 52 países mais pobres do mundo — o Brasil não está incluído — foi lançada anteontem à noite, durante a entrega do British Awards 99, para os melhores da música, em Londres.

Com apoio da Indústria Fonográfica britânica, do ex-campeão mundial de boxe Muhammad Ali e astros do mundo do rock, como David Bowie, Bono Vox (U2) e Peter Gabriel, a campanha "Suspendam a Dívida" convoca as nações ricas a perdoarem a dívida dos países pobres até o fim de 2000.

As dívidas somam US\$ 371 bilhões e são "impagáveis", segundo a ONG Jubilee 2000, responsável pela campanha. Segundo a ONG, que tem apoio de 90 organizações

no Reino Unido, para cada US\$ 1 emprestado, US\$ 9 voltam em pagamento de dívidas.

A ONG calcula que o custo anual da suspensão da dívida para o contribuinte britânico seria de US\$ 3,3. A média seria similar para outros países ricos, diz a Jubilee 2000.

A campanha ganhou apoio do principal jornal econômico do Reino Unido, o "Financial Times". Em editorial, o "FT" diz que um apelo como esse, capaz de reunir o papa e o mundo da música pop, merece a atenção dos credores.

Citando estatísticas das Nações Unidas, a campanha alega que, se os recursos destinados à dívida fossem redirecionados para as áreas de educação e saúde, sete milhões de crianças seriam poupadas da morte prematura por inanição até o ano 2000. (ISABEL CLEMENTE)

da Sucursal de Brasília

Levantamento apresentado ontem pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) durante o lançamento da Campanha da Fraternidade 1999 indica que a taxa de desemprego no país mais que dobrou desde 1994, quando o governo lançou o Plano Real. Passou de 3,42% para 7%, em 98.

Os dados, extraídos do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), se referem ao emprego formal e informal nas principais regiões metropolitanas.

Segundo o texto-base da campanha, 755.379 empregos formais (com carteira assinada) foram eliminados nos dois primeiros anos do plano, desde a implantação em 1º de julho de 94 até o fim de 96.

O padre Luiz Bassegio, assessor

da Pastoral Social da CNBB, disse que é falsa a ideia de que o desemprego pode ser combatido com a flexibilização da legislação trabalhista. "Os países que mais cortaram direitos dos trabalhadores, como a Espanha e a Argentina, apresentam hoje as maiores taxas de desemprego do mundo", disse.

De acordo com a CNBB, o setor financeiro foi o mais afetado, com a eliminação de 147.233 postos de trabalho. O setor industrial perdeu 16% dos trabalhadores. A indústria automobilística poderá reduzir seus empregos em 30% até 2000. No campo, só em 97, cerca de 200 mil trabalhadores rurais perderam seus empregos.

Em contrapartida, o texto-base diz que "a produtividade aumentou em média 10,2% nos três primeiros anos do Plano Real".

Publicação: FSP
Data: 18/02/99
Pág: 4 - 1º Cad

Publicação: FOLHA TARDE
Data: 18 / 02 / 99
Pag.: 15

Folha No 26 do proc.
No 736 de 1998
O funcionário

Campanha da CNBB defende imposto de grandes fortunas

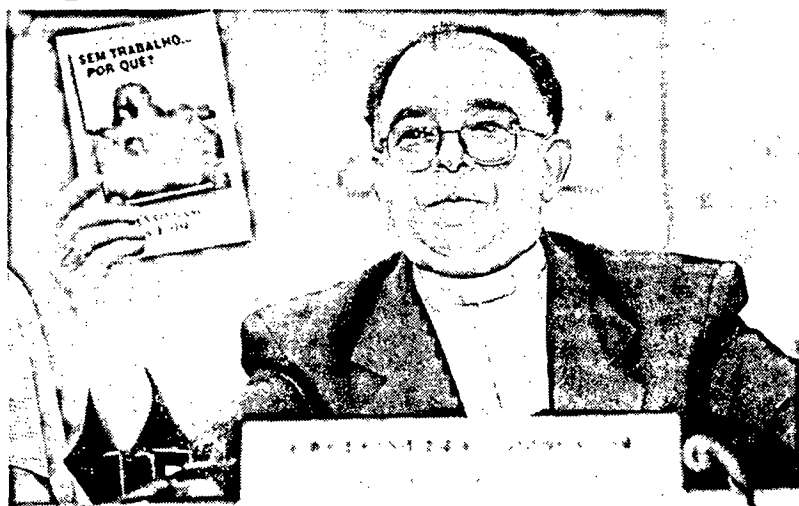
O secretário-geral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), d. Raymundo Damasceno, defendeu ontem a inclusão da taxa sobre grandes fortunas no ajuste fiscal proposto pelo governo para acertar suas contas.

A proposta foi defendida durante o lançamento da Campanha da Fraternidade 1999, que tem como tema "Fraternidade e Desemprego" e como lema "Sem trabalho... Por quê?". A campanha propõe a redução da jornada de trabalho e de horas extras para combater o desemprego.

Segundo d. Raymundo, "tem de haver equilíbrio fiscal entre receitas e despesas. Mas há muita gente ganhando muito, as grandes fortunas, e devem pagar mais impostos na proporção de seus lucros".

Projeto sobre a taxa sobre grandes fortunas foi elaborado por FHC durante seu último mandato no Senado (87-94). No final de 98, o deputado Ubiratan Aguiar (PSDB-CE) pediu que o projeto de FHC fosse incluído nas medidas de ajuste, mas a proposta foi excluída.

O padre Luiz Bassegio, assessor da Pastoral Social da CNBB, disse que são "inaceitáveis" as



SEM TRABALHO...
POR QUÊ?

Ichiro Guerra/Folha Imagem

D. Raymundo Damasceno, da CNBB, mostra cartilha da campanha

medidas do ajuste fiscal, pois não geram educação, moradia e saúde nem estão comprometidas com o resgate das dívidas sociais.

As propostas da CNBB para combater o desemprego incluem o aumento da cota de importação de US\$ 150 a US\$ 500 para ajudar os sacoleiros. Outra proposta pede que cada

grupo de cinco famílias adote uma família desempregada.

O texto-base da campanha defende a criação de um fundo gerador do emprego com a taxa de 0,25% sobre o capital especulativo que migrar de um país para outro e com o perdão da dívida dos países em desenvolvimento.

(Sucursal de Brasília)

Arcebispo lança campanha e evita fazer crítica ao governo

O arcebispo metropolitano de São Paulo, dom Cláudio Hummes, evitou críticas diretas aos diferentes níveis de governo durante o lançamento da Campanha da Fraternidade deste ano, que tem como tema o desemprego. Dom Cláudio, que rezou a missa da Quarta-Feira de Cinzas para aproximadamente 2.500 pessoas na Catedral da Sé, Centro, preferiu alvos mais abstratos, como o neoliberalismo e a globalização da economia, para discutir a questão que, somente na região metropolitana, atinge mais de 1,5 milhão de paulistanos.

Embora o documento, que será divulgado em todas as dioceses do País, defenda o perdão, ao menos parcial, da dívida externa dos países do Terceiro Mundo, dom Cláudio deixou claro que a Igreja Católica não aprova iniciativas como a moratória decretada pelo governador de Minas Gerais, Itamar Franco (PMDB).

"O governo não é omissor diante dos problemas, apenas não está agindo como deveria", disse. A

Papa defende mais justiça

"A Quaresma mostra a necessidade de mudar o modelo de desenvolvimento da nossa sociedade, para fazê-la mais justa". A afirmação, foi feita ontem pelo Papa João Paulo II ao celebrar, na basílica de Santa Sabina, a missa da Quarta-feira de Cinzas, que marca o início do período da Quaresma.

O papa enfatizou que é necessário uma distribuição mais justa dos bens, para que todos possam viver com dignidade. "É preciso uma mudança de mentalidade e também do coração", afirmou João Paulo II. O pontífice e seus assistentes receberam cinzas na cabeça, colocadas pelo cardeal Jozef Tomko.



MISSA na Catedral da Sé, no Centro, reuniu por volta de 2.500 fiéis

campanha desenvolverá o tema Sem Trabalho...Por Quê? durante a quaresma, que começou ontem e até 4 de abril.

Segundo o arcebispo, a campanha pretende fazer com que a sociedade não se omita diante do problema, considerando que o de-

semprego só atinge os outros, e que centre seus esforços na valorização do homem em detrimento da economia. "Precisamos nos sentar para conversar e ver como alguém que disponha de maior poder econômico e social, tem condições de abrir mão de algo para be-

neficiar a todos", defendeu.

A aceleração da reforma agrária é um dos principais pontos das propostas sugeridas pela Igreja. De acordo com dom Cláudio, a Igreja tem conversado com importantes empresários, inclusive representantes de multinacionais, para discutir formas de evitar ou, ao menos, diminuir os efeitos do desemprego. "A falta de trabalho humilha e deprecia as pessoas diante de si próprias", afirmou.

Segundo um dos coordenadores da campanha, Waldemar Rossi, representante da Pastoral Operária, os leigos da Igreja pretendem fazer um grande debate de conscientização dos trabalhadores sobre o problema e, ao mesmo tempo, exigir mudanças na política econômica do Governo Federal.

"Pretendemos pedir que sejam feitos investimentos nas áreas sociais, o que beneficiará um grande número de trabalhadores", disse. No Domingo de Ramos, em 28 de março, a Pastoral já estará fazendo alguma manifestação em favor do emprego.

CNBB apresenta propostas



DOM CLÁUDIO: cinza nos fiéis

Entre as propostas da CNBB que estão sendo divulgadas na Campanha da Fraternidade, a terceira desde a criação da atividade em 1964 que trata do tema trabalho, figuram algumas defendidas por entidades da sociedade civil, como sindicatos e centrais sindicais e outras desenvolvidas a partir de estudos da Pastoral Operária.

As principais sugestões da Igreja Católica são: redução da jornada de trabalho para 40 ou 30 horas semanais, propostas respectivamente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Força Sindical, criação de agências para desempregados, redução ou fim das horas-extras, reforma agrária, estímulo a programas oficiais de

geração de emprego e renda, incentivo à agricultura familiar, requalificação profissional e proteção às microempresas.

Além disso, segundo dom Cláudio, é de importância fundamental garantir solidariedade ao desempregado no sentido de lhe oferecer gratuidade no transporte público e nas tarifas de serviços (água e luz, por exemplo).

Na missa, os integrantes da Pastoral Operária exibiram uma grande cruz de madeira dentro da qual havia uma faixa com a frase Porque Ninguém me Contratou, de São Mateus, uma resposta à pergunta da campanha. Dom Cláudio jogou cinzas nas cabeças dos fiéis para sugerir vida nova.

18
4 02 98
Cláudio P. P.

Folha No 27 do proc
No 736 de 1998
U funcionário

SÃO PAULO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1999

ECONOMIA

Desemprego cresce e atinge 1,5 milhão de trabalhadores

A taxa de desemprego na Grande São Paulo bateu novo recorde em janeiro. Depois de quatro meses consecutivos de queda, a taxa voltou a subir, passando de 17,4% para 17,8%, entre dezembro de 98 e janeiro de 99. Isso significa que o exército de desempregados na região metropolitana é formado por 1,539 milhão de pessoas. Segundo a Fundação Seade/Dieese, responsáveis pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), esse é o maior índice de desemprego já registrado no mês de janeiro desde 85, quando a pesquisa começou a ser feita.

Para piorar, o diretor-executivo da Seade, Pedro Paulo Martoni Branco, acredita que o novo recorde seja só o começo de um ano que deverá ser marcado por índices elevados de desemprego. "O problema da alta do dólar e da elevação dos juros só serão sentidos a partir de abril. A tendência é que o desemprego cresça muito, principalmente no primeiro trimestre do ano, batendo todos os recordes já registrados."

Segundo ele, a taxa de desem-



MENDONÇA acredita que o desemprego tende a piorar

prego de janeiro poderia ser superior aos 17,8% medidos pela PED. "A taxa só não foi maior porque muita gente saiu do mercado de trabalho. São pessoas que desistiram de procurar emprego. Estão no grupo de desempregados só as pessoas que realmente não podem ficar sem trabalho."

Dados da pesquisa revelam que

o desemprego por motivo de desalento (pessoas que não procuraram emprego por desistimento do mercado de trabalho) foi o que mais cresceu, passando de 2% para 2,3% entre dezembro de 98 e janeiro de 99. Isso representa uma variação de 15%. "É muito caro procurar emprego, o custo do transporte é muito alto. Muitas pessoas desistem de procurar emprego, pois não tem dinheiro para isso. Outras, sabem que as exigências das empresas estão cada vez maiores", afirmou o diretor do Dieese, Sérgio Mendonça.

Em janeiro, a queda no nível de emprego foi de 1,7%, com o fechamento de 123 mil postos de trabalho. Esse desempenho foi determinado pela redução de 157 mil postos de trabalho. Os setores da construção civil e trabalho doméstico demitiram outros 15 mil. A indústria gerou 12 mil novas vagas e o comércio abriu 37 mil postos de trabalho. "A situação mudou. Sempre o setor de serviços contratou e a indústria demitiu. Isso mostra que a capacidade de emprego do setor de serviços já se esgotou", disse Mendonça.

81-0000

SEQUE Fls. 29 e 30

Em 05/04/99
m



Câmara Municipal de São Paulo

PL 736/98
29/03/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo, no âmbito das Administrações Regionais. O objetivo do programa é o de gerar renda nos bairros, propiciar qualificação profissional aos jovens que pertençam a famílias com renda "per capita" inferior a meio salário mínimo, e, entre outros, desenvolver atividades de caráter comunitário que melhorem a qualidade de vida e potencializar a integração do jovem em seu bairro.

O projeto estabelece ainda, no art. 3º, que para implementar o programa, o Poder Executivo constituirá o Colegiado Regional de Desenvolvimento em cada Administração regional, que contará com a participação das diversas secretarias ou órgãos afetos ao programa entre outros representantes da sociedade civil.

No art. 8º, o projeto atribui à Prefeitura o encargo de conceder bolsa de estudos de valor não inferior a 1 (um) salário mínimo aos jovens selecionados.

Não obstante os excelentes propósitos do nobre edil, o projeto não reúne condições de aprovação, por conter vício de iniciativa.

No art. 6º, a Lei Orgânica do Município dispõe que os poderes Executivo e Legislativo são independentes e harmônicos, vedada a delegação de poderes entre si.

Como forma de garantir a observação deste princípio, no art. 37, § 2º, a mesma Lei Orgânica estabelece que em alguns casos as leis devem ser de iniciativa privativa do Prefeito, entre eles as leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e matéria orçamentária (art. 37, § 2º, IV).

O projeto em análise, ao determinar que o Executivo deverá constituir um colegiado, e que este deverá contar com a participação de diversas secretarias, está atribuindo funções a órgãos ligados diretamente ao Executivo, e conforme a Lei Orgânica, não deve haver ingerência entre os poderes para que o equilíbrio entre eles seja preservado. É em função disso que o art. 37, § 2º, IV determina que os projetos que disponham sobre organização administrativa devem ser de iniciativa do prefeito municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
n.º 736 de 13 98
O funcionário m

Face ao exposto, considerando que o projeto possui vício de iniciativa por não observar o previsto no art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, opina-se

PELA ILEGALIDADE.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 12/04/98


Roberto Trípoli/Presidente

De acordo para emissão de relatório,
Em / /

Relator

Pela legalidade
Sul Art

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

STEVIE BRIDGEMAN
"GORGEOUS" (1997)
GEM

V. L. COE 67-901075C

070012Z JUL 68 000000Z

At the time of the 1990 census, the population of the village was 1,054 people, 500 males and 554 females. The population of the village has increased by 10% since the 1980 census.

10161

5 GUE juntado, desta data PAZ DE PARECER EM 10 1972 sob

125-105 AG

CARMEN DE MELLÉ
Assistente Parlamentar

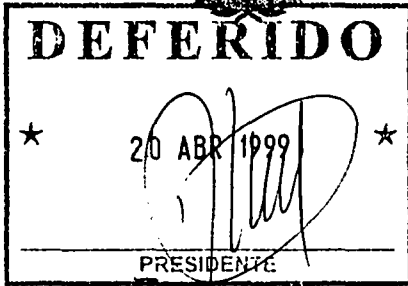
Relator

Folha nº	31	de proc.
Nº.	736	de 19 98
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

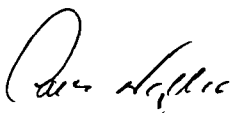
DE MELLO
Assistente Parlamentar



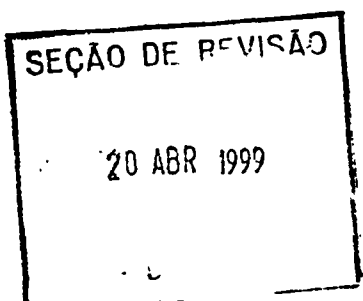
13 - RDS
13-0798/1999

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 736/98**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.


CARLOS NÊDER

Vereador -PT



A Com. de Const. e Justiça

22/04/99

Bruno F. M.

BRUNO FANDELMAN

Assessor T^o Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.04.99 às 14 hs.

Publicação: Diário CONTA
Data: 16 / 04 / 99
Pág.: 06

MAO-DE-OBRA

Ministério abrirá vagas para os não-qualificados

CURITIBA – O ministro do Trabalho e do Emprego, Francisco Dornelles, disse ontem, em Curitiba, que o governo federal está examinando algumas propostas para gerar mais empregos. Uma delas é o Pró-Emprego 2, que prevê investimentos de R\$ 9 bilhões em dois anos em infra-estrutura e saneamento, áreas que absorvem mão-de-obra, sobretudo a não-qualificada. De acordo com Dornelles, outras propostas também estão sendo analisadas pelo governo por solicitação de sindicalistas.

O ministro disse que segunda-feira terá uma reunião com as centrais sindicais em Brasília, para discutir a adoção de tratamento diferenciado para pequenas empresas também na área trabalhista, assim como existe no setor fiscal. Ele prometeu enviar este mês um projeto à Receita Federal para que até junho seja implantado um sistema sofisticado de fiscalização, com o objetivo de evitar fraudes no recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Em relação à fixação de um

novo salário mínimo, Dornelles afirmou que é um assunto que precisa ser examinado “com muita cautela” em razão de estar atrelado diretamente à Previdência Social. “Se não existisse essa relação salário mínimo e Previdência, ele (salário mínimo) seria totalmente irrelevante”, disse. Segundo Dornelles, de uma população economicamente ativa de 70 milhões de pessoas, apenas 2,8 milhões são afetados diretamente pelo aumento do salário mínimo, enquanto na Previdência o universo é de 12 milhões de aposentados.

Ainda de acordo com o ministro, os trabalhadores estão em sua maioria no serviço público de Estados e municípios do Nordeste. “Em decorrência da Lei Camata, o aumento do salário mínimo pode provocar grande desemprego na região”, acentuou. Segundo ele, qualquer aumento no salário mínimo será discutido somente no final de abril. Dornelles esteve em Curitiba para a abertura do 49º Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho.

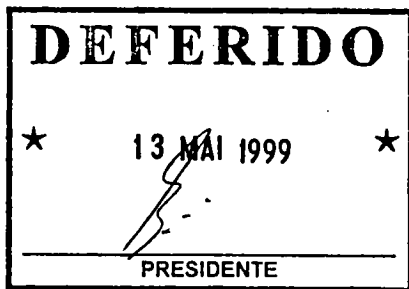
Data/hora do recebimento de uma materia legislativa_____

Count: *1 _____ <List>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	34	do proc.
Nº.	736	de 1998
O funcionário	[assinatura]	
Assistente Parlamentar		

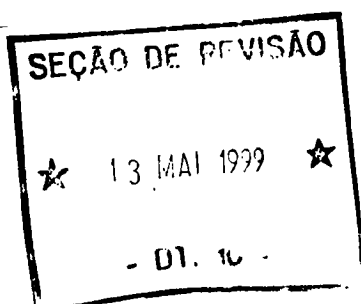


13 - RDS
13-1081/1999

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 736/98**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1999.

[assinatura]
CARLOS NEDER
Vereador -PT



5
A Com. de Const. e Justiça

14/5/99

Bruno Gandelman

BRUNO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5/99 às 17:00hs.

Folha nº 33 do proc.
N.º 736/98
O funcionário

Desemprego registra novo recorde em março

A taxa atingiu 19,9% da População Economicamente Ativa da Grande São Paulo, o que significa 1,7 milhão de pessoas sem ocupação

A lenta retomada do crescimento econômico levou a Região Metropolitana de São Paulo a registrar uma expansão recorde do desemprego total em março. A taxa saltou de um patamar de 18,7% para 19,9% da População Economicamente Ativa (PEA) – o mais alto de toda a série histórica da pesquisa iniciada, em 85, pelo convênio Fundação Seade e Dieese. Com esse resultado, estima-se que 1,726 milhão de pessoas se encontravam sem ocupação. Ou seja, são 111 mil desempregados a mais em relação a fevereiro.

Os dados do estudo mostram que 36 mil trabalhadores entraram no mercado de trabalho à procura de uma colocação, o que pressionou ainda mais o nível de desemprego no atual cenário de recessão econômica. E para agravar a situação, os principais setores de atividade eliminaram 75 mil postos de trabalho, representando um decréscimo de 1,1% no nível de ocupação sobre fevereiro.

As empresas do comércio foram as que mais contribuíram para essa queda: cortaram 61 mil vagas, equivalente a uma redução de 5% em seu nível de ocupação de março ante o mês anterior.

Em seguida, vieram as indústrias que enxugaram 22 mil pos-

Salários caíram em fevereiro

A pesquisa da Fundação Seade e do Dieese revela ainda que a alta da inflação verificada em fevereiro, em consequência da desvalorização cambial, derrubou o poder de compra dos trabalhadores naquele mês.

Os ocupados tiveram queda de 2% em seu rendimento real médio, passando de um valor mensal de R\$ 866,00 em janeiro para R\$ 849,00 em fevereiro. A redução da renda dos assalariados ficou muito próxima disso, fechando em 1,9%.

Os assalariados, que recebiam R\$ 878,00 em janeiro, viram sua quantia minguar para R\$ 862,00.

Isso resultou numa queda pelo terceiro mês consecutivo da massa de rendimentos dos ocupados e a dos assalariados, que é a soma dos ganhos de todos os trabalhadores. Segundo o diretor executivo da Fundação Seade, Martoni Branco, essa redução acaba criando um círculo vicioso porque faz impulsionar negativamente a atividade econômica. (CR)

tos de trabalho basicamente dos ramos de metalmeccânica, apesar das indústrias têxtil e vestuário terem registrado, em conjunto, um crescimento de 5,9% em seu contingente de ocupados.

Setores – O diretor técnico do Dieese, Sérgio Mendonça, acredita que a causa desse aumento está na retomada da procura pelos produtos brasileiros em detrimento dos importados, depois da desvalorização do real.

Ainda segundo a pesquisa, pode-se constatar que a construção civil foi o único segmento que impulsionou a geração de algumas milhares de vagas. Mesmo o setor de serviços, que sempre

apresentou enorme capacidade para absorver parte dos desempregados da indústria e do comércio, manteve praticamente estável seu nível ocupacional, com a abertura de 3 mil postos de trabalho em março.

Isso se explica, segundo o diretor executivo da Fundação Seade, Pedro Paulo Martoni Branco, pelo fato de que a expansão dos serviços como um todo depende de uma economia pujante, em que há crescimento da renda dos trabalhadores, do emprego no setor público e dos serviços destinados às atividades produtivas, em especial do comércio e da indústria.

Mais desemprego – Martoni Branco reafirma que os índices de desemprego e ocupação na Grande São Paulo observados em março são resultados do próprio agravamento da crise econômica do País com a escalada dos juros e a mudança da política cambial. Esses fatores, diz, acabam impactando negativamente o mercado de trabalho.

Em função disso, ele prevê nova elevação taxa de desemprego neste mês e ainda em maio, mas continua sustentando uma expectativa mais favorável no segundo semestre em decorrência de uma esperada melhora na atividade econômica.

A Fundação Seade e o Dieese verificaram ainda que praticamente todos os grupos populacionais foram atingidos pelo alto nível de desemprego, sobretudo os chefes de famílias e as pessoas mais jovens (entre 18 e 24 anos de idade). Além disso, os trabalhadores gastaram mais tempo procurando uma colocação, de 37 semanas em fevereiro para 39 semanas em março. Persistindo a precariedade no mercado de trabalho, os economistas estimam que as pessoas ficarão sem emprego um tempo cada vez maior em abril e em maio.

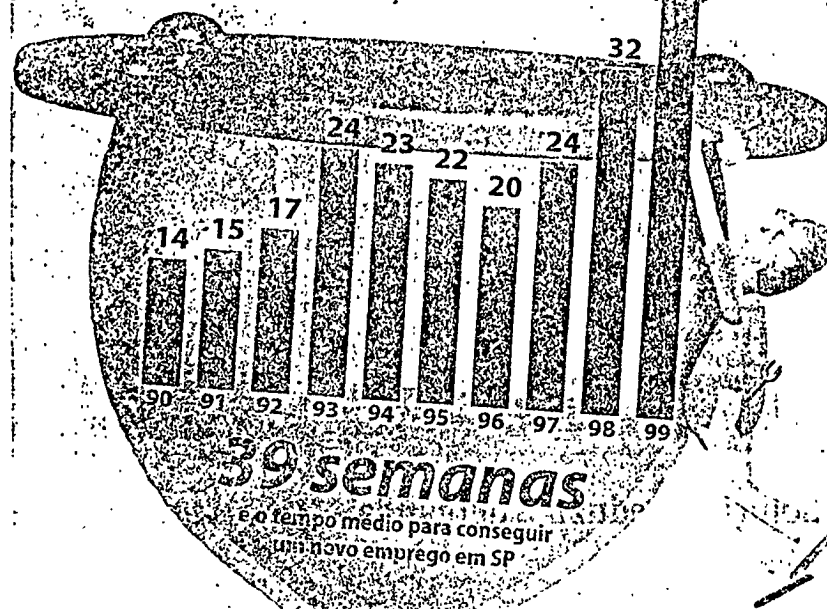
Cátia Rodrigues



Mendonça: câmbio influiu no desempenho nos setores têxtil e de vestuário

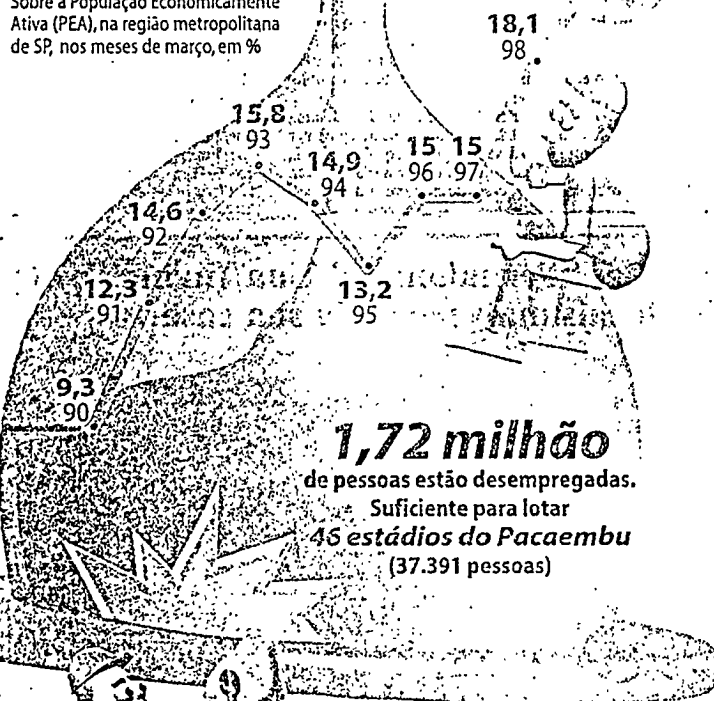
Tempo na procura de trabalho

Média em semanas nos meses de março de cada ano



Taxa de desemprego

Sobre a População Economicamente Ativa (PEA), na região metropolitana de SP, nos meses de março, em %



Grau de instrução dos desempregados

Em %

	1985	1989	1994	1998
Primeiro grau incompleto	65,2	63,4	54,3	14,6
Primeiro grau completo	10,4	13,8	14,6	12,8
Segundo grau incompleto	7,1	6,8	9,8	14,9
Segundo grau completo	6,7	6,7	10,9	3,8
Terceiro grau incompleto	2,6	2,3	3,1	3,3
Terceiro grau completo	2,9	2,8	3,2	3,3

GILBERTO DIMENSTEIN
do Conselho Editorial

Um trabalhador desempregado da região metropolitana de São Paulo demorou, em março passado, 39 semanas para encontrar um emprego — a informação está embutida na pesquisa Seade-Diecse sobre desemprego. Nesse mês, no ano anterior, eram 32 semanas; em 1997, 24. Em 1996, 20.

De 1996, portanto, até o mês passado, o salto foi de quase 100%. A evolução desse percentual nos últimos dez anos revela com precisão ainda maior os efeitos sociais da crise econômica e reestruturação da produção do que a taxa média de desemprego. Segundo a pesquisa Seade-Diecse, o desemprego em março foi de 19,9%, o que significa 1,7 milhão de pessoas.

Mais grave do que estar desempregado é saber quanto tempo o trabalhador fica sem ocupação não só pelos óbvios impactos econômicos, mas dos psicológicos, disseminando a sensação de fracasso. É uma sensação que, com frequência, gera desequilíbrios provocadores de alcoolismo e sintomas de depressão, levando ao limite da impossibilidade o retorno do mercado de trabalho.

É como se a sociedade fosse gerando camadas necrosadas, para as quais as políticas sociais de treinamento passam a não funcionar. Essa necrose atinge os grupos mais vulneráveis, particularmente os de baixa escolaridade, o que ajuda a entender, em parte, a propagação da criminalidade. "A cada ano o bolsão de desempregados vai aumentando. E, por consequência, cresce o tempo para se conseguir uma vaga", sustenta Pedro Paulo Martoni, diretor-executivo da Seade.

Em 1990, por exemplo, quando a taxa de desemprego era de 9,3%, o tempo de procura era de 15 semanas — menos, portanto, do que a

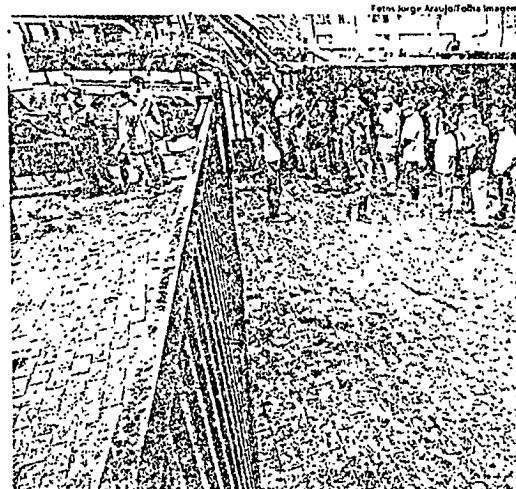
Na categoria de "desempregados ocultos", há números ainda mais sombrios. Uma das categorias é o "desemprego oculto pelo trabalho precário". Definição: pessoas que realizam algum "bico" sem a menor perspectiva de continuidade e que nos últimos 30 dias antes da pesquisa procuraram melhor colocação. Também se incluem nessa categoria os "desalentados", gente que nos últimos 30 dias nem sequer procurou emprego.

Nesse grupo, a média de semanas sem achar trabalho é de 51 semanas. No ano passado, usando como referência março, 40; em 1997, 31; e em 1996, 26 semanas.

Para se medir o tamanho da crise social, calcule-se que do 1,7 milhão de desempregados, 37,9% estavam na categoria de "oculto".

Os desalentados somavam em março 14,3%. O que dá um batalhão de aproximadamente 250 mil. Atinge, em sua expressiva parte, jovens com escolaridade baixa, justamente o perfil que compõe os envolvidos em crimes.

"O jovem é a maior vítima do desemprego", sustenta Márcio Pochman, da Unicamp.



Fila de desempregados que buscam o Centro de Solidariedade, em SP



Publicação: FSP
Data: 02/05/98
Pág: 29

2 36/98

Boa parte das pessoas sem emprego hoje estudou, tem experiência e levava uma vida financeiramente satisfatória

LILIANA PINHEIRO

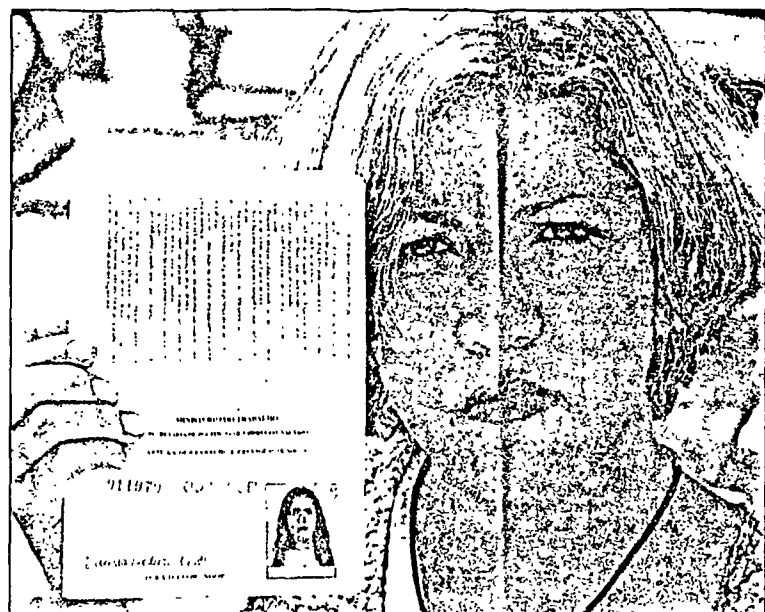
Desempregado no Brasil de hoje não é mais aquele sujeito sem escolaridade, sem especialização, sem referências, como em décadas anteriores. Definitivamente não são os chamados "inempregáveis", palavra inventada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso para explicar o contingente de mão-de-obra desqualificada que não se adaptava às regras da globalização. Grande parte das pessoas que estão nas filas de recrutamento de mão-de-obra atualmente em São Paulo estudou, se especializou, tem experiência e sabe mexer com equipamentos modernos.

Apesar de hoje excluídos, esses desempregados lembram muito bem de quando tinham um talão de cheques, um ou mais cartões de crédito, moravam em bairros bons, viajavam durante as férias, comiam fora aos domingos.

A demissão, para eles, chegou de repente, na forma de um corte inexplicável de pessoal na empresa. Eles pensaram que se recolocariam logo, mas se enganaram e até hoje não conseguem uma explicação para isso. Estão há anos procurando uma colocação, já partiram para uma vida de "bicos", apenas para comer um dia ou dois.

Na semana passada, um homem consertou e instalou um chuveiro num apartamento no bairro do Butantã, em troca de apenas R\$ 10. Esse cidadão, chamado Manoel Fernando dos Santos, tem segundo grau completo, é técnico em eletrônica, foi caixa de banco durante oito anos e técnico da ex-Telesp (estatal vendida para a Telefônica) por mais quatro anos.

Concorrência - Está desempregado há oito meses, vivendo de bicos como conserto de televisão, de chuveiro, de instalação elétrica, do que aparecer. "Só que não tem apareci-



Vanessa: Segundo grau completo, vários cursos e estágio não serviram para conseguir um emprego

SANTOS ERA BANCÁRIO; HOJE CONSERTA TV E CHUVEIRO

do quase nada porque a concorrência é muito grande, o número de desempregados procurando bicos é imenso", conta.

Casado, com uma filha, Santos lembra que oito meses de desemprego transformam a vida de uma pessoa. Ele foi obrigado a devolver para os dois bancos nos quais tinha conta os três cartões de crédito e os talões de cheque, símbolos da inclusão social.

Favela - Mudou-se com a esposa e a filha de um apartamento de três quartos, alugada por R\$ 700, para uma casinha de um quarto - e um segundo improvisado - do lado da favela de São Domingos, no Butantã, em São Paulo, alugada por R\$ 270. Trabalha para comer.

"Nunca pensei que isso ocorreria comigo", diz. "Eu tenho estudo e especialização numa área como a telefonia, que os especialistas dizem ser promissora, e não consigo nem ganhar o suficiente para sustentar minha família", afirma Santos.

Demitidos reclamam do pouco peso do estudo para obter vaga

Escassez de ofertas prejudica profissionais que procuraram se desenvolver para ter bons empregos

Ajovem Vanessa Cordeiro Pinto, de 21 anos, tem segundo grau completo, curso técnico de auxiliar de enfermagem, curso de especialização em quimioterapia (tratamento para pessoas com câncer), curso de inglês básico e curso de datilografia, além de um estágio de oito meses num hospital público de São Paulo. Tem tudo isso e experiência em trabalho de escritório, mas não tem um emprego.

"Eu me esforcei para estudar, cheguei a pegar dinheiro de agiota para pagar os cursos, e agora não consigo me colocar", diz, incomodada com o discurso do governo e das centrais sindicais de que trabalhador qualificado tem mais chances. "Acho até que teria mais chances sim, se houvesse empregos, mas não é isso que vejo." Os hospitais, diz, não estão contratando.

Aos 45 anos, o metalúrgico Marco Antônio Santos voltou a morar com a mãe. O desemprego de dois anos acabou com seu casamento e

com toda a poupança que tinha. Somente a mãe deu auxílio a este operário que durante anos sentiu-se privilegiado por ser especializado. De membro da ativa categoria dos metalúrgicos, que nos anos 80 ganhava invejável salário, ele já se transformou em tudo: vendedor de livros, de cachorro-quente, segurança de uma casa em Ubatuba, segurança em escola, pedreiro. Todas as ocupações foram eventuais - não renderam o suficiente para pagar suas despesas.

Saudade do salário, do plano de saúde, do desconto para o INSS, do holerite, do FGTS, do restaurante da empresa, da hora extra, enfim, de tudo o quanto significou emprego regular, é o que sente o ex-metalúrgico Elias Paixão, de 29 anos. Ele trabalhou quatro anos numa montadora. Em 1995, foi demitido.

"Foi o Plano Real que acabou comigo", diz Paixão. "Mas eu não desisto: saio todo dia que tenho livre para procurar." Nos outros, ele pode ser visto ajudando pedreiros em obras, pintando casas ou fazendo qualquer outro serviço. Mas hoje queixa-se da concorrência - há quatro anos, não havia tantas pessoas vivendo de "bicos". (L.P.)

Indústria de telecomunicações enfrenta a falta de técnicos

Motorola espera preencher apenas 15 das 100 vagas abertas para expansão das atividades

EDILSON COELHO

Neste domingo, a Motorola, uma das principais fabricantes de produtos de telecomunicações do País, está fazendo um anúncio para contratar com profissionais. A expectativa da companhia, no entanto, é conseguir preencher, no máximo, 15% dessas vagas. Não se trata de grande exigência. Simplesmente não há profissionais sobrando no mercado com formação em telecomunicações, área que começou a ganhar corpo no Brasil há três anos.

Ao mesmo tempo em que a Motorola tem dificuldades para arrumar profissionais, o Grupo Pão de Açúcar ficou espantado com o retorno obtido com um anúncio recente para contratação de donas de casa que vão orientar a clientela na maneira de aproveitar o orçamento familiar. A empresa abriu a contratação de 150 vagas. Detalhe: o grupo recebeu 199 mil inscrições.

Para a diretora de Recursos Humanos da Motorola, Cristina Assis, os profissionais que sua empresa está procurando precisam ter experiência em telecomunicações, mas há muitos concorrentes à procura dos mesmos profissionais. "Há mais vagas nesse mercado do que profissionais para preenchê-las", conta. Ela prevê que essa tendência continue.

Embora a área industrial esteja utilizando menos mão-de-obra por causa dos novos processos tecnológicos, que ocupam menos gente, os profissionais procurados pela Motorola, principalmente engenheiros e técnicos, vão trabalhar em áreas específicas, como estações rádio-base, por exemplo. "Temos feito pesados investimentos em treinamento de pessoal e também de clientes."

Diante desse cenário, diz, os 30 engenheiros eletrônicos formados anualmente pela Universidade de São Paulo (USP) estudam já com garantia de estágios nas companhias - o mesmo ocorre com os estudantes da Universidade de Campinas (Unicamp). Na própria Motorola, há hoje 90 estagiários. Há cinco

anos, a empresa tinha 35 funcionários, e hoje opera com 1,6 mil.

Para esse mercado competitivo - que deverá criar 100 mil novos empregos nos próximos anos -, Cristina diz que a companhia está preparada. "Sou uma das melhores pagadoras do mercado", gaba-se ela, que diz não perder profissionais para a concorrência.

Para o Grupo Pão de Açúcar, a contratação das 150 pesquisadoras vai funcionar como uma espécie de pós-venda, antes mesmo do consumidor passar nas caixas registradoras. "Vamos ter de escolher agora diante desse número altíssimo de pessoas", diz o diretor de Recursos Humanos do Pão de Açúcar, Fernando Soleiro.

Assim como criou esse projeto, ampliando o número de empregados, hoje acima dos 34 mil, a companhia abriu vagas para a terceira idade e novos turnos de trabalho. Descontando as redes incorporadas, que levaram para o grupo 15 mil empregados, Soleiro diz que foram criadas 5 mil vagas por conta da abertura de novas lojas e o turno da noite, para lojas 24 horas.

O grupo já trabalhou com turnover de 4%, índice que foi cortado em 26% neste primeiro trimestre - com redução de demissões e saída de pessoas.

soal. "Queremos chegar até o fim do ano com índice de rotatividade de 2,8%", diz. O conglomerado investiu R\$ 930 milhões em sua ampliação. Em janeiro de 1998, operava com 19,5 mil funcionários.

Pós-venda - O comércio ainda não dispõe de uma pesquisa para avaliar até que ponto a abertura do comércio aos domingos ampliou o número de empregos. Mas o consultor especializado em varejo, Nelson Barrizelli, também acredita que, mais do que a abertura aos domingos, as lojas 24 horas aumentaram substancialmente o índice de empregos.

Para o coordenador do Programa de Administração de Varejo da USP, Claudio Felisoli, como o comércio está mais enxuto e o custo da mão-de-obra é alto, o incremento de empregos com a abertura no domingo não é significativo.

Colaboração Vera Jansen

Publicação: OESP
Data: 02/05/99
Pág.: B-4

Folha 39 do proc.
Nº 736-9 de 1998
O funcionário

Desemprego dura em média 39 semanas

Pesquisa do Seade indica que aumentou a dificuldade de recolocação no mercado de trabalho

LILIANA PINHEIRO

Os trabalhadores da Região Metropolitana de São Paulo comemoram o 1.º de Maio este ano mais pobres do que no ano passado, mesmo que tenham conseguido manter empregos. Também estão menos exigentes – só fazem greve em último caso. Isso embora contem com menor nível de proteção legal, pois, em apenas um ano, encolheu significativamente o número dos que têm carteira assinada.

Os que perderam o emprego, além de muito mais pobres, estão também condenados a procurar por uma nova ocupação por 39 semanas, em média. Este é o tempo de procura, já que, também em média, o tempo de desemprego chega a quase o dobro, algo em torno de 18 meses.

Os dados são da última pesquisa do convênio Seade-Dieese, que apresentou alguns recordes, todos desfavoráveis.

O pior deles foi o índice de desemprego em março, de 19,9% da população economicamente ativa (PEA), quase o dobro da registrada dez anos antes, em 1989, de 10,5%. Hoje, na Grande São Paulo, a cada cinco trabalhadores, um está desempregado.

Renda – Quem trabalhou no comércio perdeu 4,6% de seu rendimento médio real em 12 meses. Na indústria, a perda de poder aquisitivo foi 5,2%. Apenas no setor de serviços houve um pequeno ganho, de 1,7%. Mas, na média, o conjunto de assalariados do setor privado perdeu 1,9% em termos reais. Os dados compararam a situação de fevereiro deste

SÓ PERDAS	
Estoque de emprego e nível de renda caem muito em 12 meses	
	Março 1998 / Março 1999
Ocupados na indústria	-3,3%
Ocupados no comércio	-3,0%
Ocupados nos serviços	-0,4%
Ocupados no setor público	-3,7%
Ocupados em outras atividades	-33,3%
Ocupados com carteira assinada	-3,9%
Rendimentos na indústria	-5,2%
Rendimentos no comércio	-4,6%
Rendimento nos serviços	+1,7%
Desempregados	+10,9%

Fonte: Seade-Dieese

*rendimentos de fevereiro fevereiro

ano (salários recebidos em março) com o mesmo período de 1998.

Nem por isso, contudo, os empregados trabalharam menos. Em relação ao primeiro bimestre do ano passado,

este ano 41,1% fizeram horas extras, o mesmo percentual de 1998, apesar da atual recessão. Em média, o tempo semanal de trabalho foi de 42 horas e meia, exatamente o mesmo do ano passado, mas maior do que em 1997.

Com menos dinheiro no bolso e a mesma carga de trabalho, o empregado está também trabalhando com menor grau de proteção. Aumentou 2%, nesses 12 meses, o número de empregados as-

salariados sem carteira assinada. Os que tinham o registro já eram em número 3,9% menor (a comparação é de março de 1998 com março deste ano).

Levantamento do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT) mostra que este ano apenas 36 greves chegaram à Justiça. Desse modesto total, nada menos que 29 (80% do total) foram deflagradas por não pagamento do salário. As demais paralisações deveriam-se a reivindicações diversas. Pelo menos 6% foram feitas em protesto contra demissões.

O relatório do TRT sobre greves informa que "muitas vezes o atraso de salários vem de mais de três meses e ainda assim os trabalhadores esperam por uma solução para manter empregos".

SÓ HÁ GREVE EM CASOS DE EXTREMA NECESSIDADE

Sobreviventes –

INSTRUÍDOS E DESEMPREGADOS					
Trabalhadores com mais de 8 anos de estudo aumentam participação entre desempregados (em %)					
	1993	1996	1997	1998	Variação 1995-1998
Analfabeto	4,6	4,0	3,5	3,7	-19,5%
1º grau incompleto	52,8	52,3	50,9	46,9	-11,1%
1º grau completo	13,2	14,7	15,1	14,6	+10,6%
2º grau incompleto	10,6	10,2	10,9	12,8	+20,7%
2º grau completo	12,1	11,9	12,6	14,9	+23,1%
3º grau incompleto	3,1	3,4	3,3	3,8	+22,5%
3º grau completo	3,6	3,6	3,7	3,3	-8,3%
Total	100	100	100	100	—

Fonte: Seade-Dieese

Nível escolar não é mais diferencial na busca de vaga

Estudo mostra que aumentou a presença dos mais instruídos entre os desempregados

Com reestruturação na indústria e no comércio, automação acelerada e, ainda por cima, baixa atividade econômica, não há perfil profissional que fique imune ao desemprego.

O último levantamento sobre o nível de instrução de quem não tem emprego, feito pelo convênio Seade-Dieese, mostra que quase a metade dos desempregados na Grande São Paulo tem no mínimo oito anos de escolaridade. A proporção dessas pessoas entre os excluídos do mercado de trabalho já foi bem menor.

"Estudo não é mais um antídoto contra a exclusão, porque o desemprego, no nível que alcançou, não poupa mais ninguém", afirma o diretor-técnico do Die-

se, Sérgio Mendonça.

Onda jovem – O estudo analisou os anos de 1995 até 1998 e revelou que a participação de analfabetos e dos que têm primeiro grau incompleto no bolo de desempregados caiu, enquanto a participação de quem tinha formação melhor teve relevante aumento. Isso traduz em parte a chegada ao mercado de trabalho de novas gerações, que tiveram acesso a mais anos de escola – a chamada "onda jovem".

Afinal, ressalta Mendonça, os desempregados com até 24 anos já são cerca da metade desse exército de pessoas em busca de colocação.

Assim, a crença de que a escolaridade é uma espécie de vacina contra o desemprego dos anos 90 parece estar equivocada. Escolaridade pode melhorar um pouco a posição de um candidato que quer se recolocar num mercado muito competitivo, ou manter o próprio emprego quando tudo está normal, mas não

consegue inverter a tendência de fechamento de postos de trabalho de qualidade, igualmente típica dos anos 90, nos quais as reestruturações são flagrantes. A criação de empregos – quando existe – se dá em setores de relações de trabalho mais precárias, como em serviços, na agricultura e na construção civil.

A própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) revela em sua pesquisa de emprego que, de julho de 1994 a março último, a indústria fechou 25% de seus postos de trabalho, ou seja, demitiu o correspondente a 553.602 empregados – 46 mil somente este ano e 125 mil nos últimos 12 meses.

Essa força de trabalho muito qualificada, em comparação com a média do País, tem imen-

sa dificuldade de encontrar nova colocação compatível com seu nível.

Somente no ano passado, em relação a 1997, a proporção de desempregados com segundo grau incompleto,

completo ou terceiro grau incompleto aumentou de 26,8% para 31,5%. Contando os de nível superior, a participação dos instruídos no bolo de desempregados subiu para 49,4% – bem acima da participação que tinham em 1995, de 42,6%.

Já a participação relativa dos que têm o primeiro grau incompleto caiu de 50,9% para 46% no ano passado, em relação ao ano anterior.

Para os economistas das entidades, a alta exigência das empresas em relação à escolaridade dos candidatos a empregos não está relacionada às novas necessidades tecnológicas da economia, e sim ao excesso de oferta. É uma forma de tornar a seleção menos trabalhosa e mais barata, já que há tanta gente atrás de um emprego. (L.P.)

CAIU A PARTICIPAÇÃO DE ANALFABETOS ENTRE EXCLUÍDOS

Publicação: OESP
Data: 05 / 05 / 98
Pág.: A-9

Programa prepara jovem para emprego

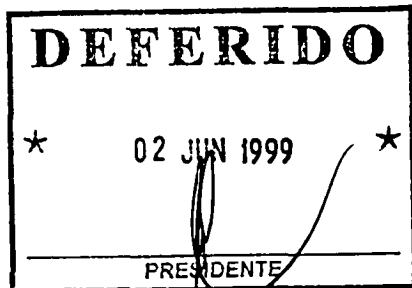
A prefeitura de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, lançou ontem o programa Início à Ação de Trabalho, que vai preparar os jovens do município para o primeiro emprego. Neste ano, 3,5 mil pessoas, entre 15 e 21 anos, poderão participar dos cursos profissionalizantes. Além da formação profissional, os participantes terão apoio psicológico e comportamental e apoio na procura do primeiro emprego.

"Estamos fazendo parcerias com empresas da cidade para facilitar a admissão dos jovens", explicou o prefeito Maurício Soares. Os cursos terão duração de 72 a 92 horas. Os estudantes receberão vale-transporte e, aqueles que ficarem mais de três horas em classe, lanche.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	21	do proc.
Nº.	736	de 19 98
O funcionário	<i>m</i>	



13 - RDS
13-1249/1999

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 736/98**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 1999.


CARLOS NEDER
Vereador -PT

À Com. de Justiça

02/06/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/99 às 17:00 hs.

X Programa qualifica trabalhador

Deise Leobet
de Brasília

Desde que mudou o eixo da sua economia, da vinicultura para a indústria automotiva, a região de Caxias do Sul, a 120 quilômetros de Porto Alegre (RS), passou a conviver com a falta de mão-de-obra especializada. Assim como na região da serra gaúcha, a falta de profissionais capacitados ou de cursos adequados para prepará-los é um problema que afeta 10 entre nove pólos de alta tecnologia do País. Mas essa realidade pode estar com os dias contados com o novo modelo de ensino profissionalizante desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) e que está sendo colocado em prática pelo Programa de Expansão Profissional (Proep).

A reforma na educação profissional, que separa o ensino regular do profissionalizante, promete corrigir um sistema que foi distorcido ao longo de décadas, privilegiando a classe média e formando profissionais fora da realidade do mercado.

Com a regulamentação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) foram estabelecidos três níveis da educação profissional: básico, técnico e tecnológico. A mudança abre caminho para que empresas, sindicatos, trabalhadores e as três esferas de governo se engajem na educação profissionalizante.

Caxias do Sul será uma das primeiras regiões do País a se beneficiar dessa mudança. No próximo mês, será inaugurado o Centro Tecnológico Automotivo, uma espécie de escola técnica para formar, qualificar e treinar trabalhadores especialmente voltados para o setor automotivo. O Centro, que contará com cursos nas áreas de manutenção eletrônica e mecânica, formará técnicos em automobilística de nível médio, sempre com ênfase em eletrônica embarcada, que envolve tecnologia de ponta.

Assim que for concluída, a escola terá uma área construída de 2 mil metros quadrados. Segundo o diretor do Proep, Raul do Valle, a grande

diferença do Centro Tecnológico de Caxias do Sul para as outras 137 escolas técnicas federais e estaduais espalhadas pelo País, é que ela será totalmente administrada e mantida pela própria comunidade. Embora o Ministério da Educação esteja investindo R\$ 1,8 milhão nas obras de infra-estrutura, a contratação de professores, organização curricular e outras despesas e tarefas terão que ser realizadas pelos empresários, prefeitura e outras entidades envolvidas, como a Universidade Federal de Caxias do Sul e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Todo o dinheiro do MEC é recurso a fundo perdido. A única exigência do governo, é que pelo menos 50% das vagas da escola sejam gratuitas.

Outro projeto prevê a criação de uma escola de hotelaria e turismo, de nível pós-médio, grau intermediário entre o segundo grau e a universidade, em Santa Catarina, que deverá atender mais de 2,4 mil estudantes por ano. Ao contrário do projeto gaúcho, que foi encampado por patrões, o catarinense é resultado do esforço dos trabalhadores.

Elaborado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), através da Escola Sindical Sul, o projeto prevê a construção e a instalação de equipamentos para oito salas de aula, sete laboratórios e um auditório em Ponta das Canas, pequeno balneário de Florianópolis, situado entre os bairros de Canavieiras e Praia Brava. As obras, que devem ser concluídas já no próximo ano, estão orçadas em R\$ 2,2 milhões.

Além da formação teórica, os estudantes já têm garantidos os estágios para a prática profissional. É que a CUT é proprietária do Canto da Ilha, um hotel de 48 leitos e de padrão quatro estrelas, da agência de turismo Unisoli e de um centro de convenções com capacidade para 400 pessoas.

Publicação: J T
Data: 15 / 05 / 99
Pág.: 7 - A

Folha nº 213
Nº. 436 do 98
funcionário M

Especialistas defendem ensino contra desemprego

A necessidade de mudar a assistência do governo ao desempregado marcou os debates sobre trabalho e emprego realizados ontem na USP, nos quais estiveram presentes empresários, especialistas e sindicalistas. Os participantes defenderam a integração das políticas do seguro-desemprego, do Sistema Nacional de Emprego (Sine), dos programas de formação profissional e do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), a expansão do ensino supletivo de 1º Grau e o estímulo à negociação entre empresas e trabalhadores.

"Precisamos expandir com rapidez o ensino supletivo de 1º Grau porque a taxa de retorno é grande e contribui para a redução do desemprego. O aumento do nível de escolaridade é mais importante do que o treinamento profissional", diz Hélio Zylberstajn, professor de Economia da USP e coordenador do evento. No Brasil, segundo Zylberstajn, vale a lei e não a negociação entre patrões e empregados. "Temos de inverter essa equação e tornar obrigatória a negociação."



Zylberstajn:
negociação entre
as partes tem de
ser obrigatória

Veículo Condicionante/AE-14/7/97

Publicação: JT
Data: 14/05/88
Pág.: 8-A

Folha nº 44 Doc. 98
Nº. 736
O funcionário AM

Estudo aponta falta de profissional qualificado

A consultoria SR Reting finalizou a proposta da Força Sindical para a criação de uma política de emergência de criação de emprego. Segundo o diretor da empresa, Paulo Rabello de Castro, o estudo concluiu que há carência de profissionais em algumas áreas por falta de capacitação.

Os desempregados típicos, segundo o estudo, são jovens inexperientes e inabilitados para o mercado de trabalho. Rabello disse que há uma carência de especialistas atualmente nas áreas de cabista de telecomunicações e de telemarketing.

A proposta da Força Sindical inclui três programas. Um é para os jovens de 16 a 21 anos e prevê treinamento profissional e a coleta de informações de empresas privadas ofertantes de estágio.

O segundo envolve a formação de cooperativas de desempregados. O terceiro é um convênio no qual o governo federal forneceria cestas básicas, aulas e remuneração de até dois salários mínimos. O custo total desse projeto é de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão.

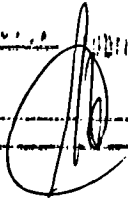


Rabello: faltam talentos em telemarketing e telecomunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

STQUE juntado nesta data 16/06/1999 publicado em

letra n. 45a50 16/06/1999





PUBLICAÇÃO-SE
8/06/99/1.

Processo n.º 45
736
funcionário
98

Câmara Municipal de São Paulo

Parecer nº 0474/99

PARECER Nº 199 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 736/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo, com o intuito de gerar emprego e renda nos bairros, propiciando qualificação profissional e programas de suplência para jovens.

O problema do desemprego atingiu proporções gravíssimas no Município de São Paulo, com tendência de aprofundamento nos próximos meses. Esta dificuldade de acesso ao emprego agrava-se para as pessoas que nunca tiveram colocação e estão em busca de seu primeiro emprego.

Conforme a justificativa do autor, o público alvo do Programa Bolsa-Trabalho será justamente este contingente de jovens desempregados, que receberão complementação do ensino



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46 do proc.
n.º 736 do nº 98
o funcionário

fundamental e formação profissional, prestando serviços à comunidade, sendo remunerados com uma bolsa trabalho no valor de, no mínimo, um salário mínimo.

Insere-se a propositura, desta forma, dentro da competência do Poder Legislativo, disposta no art. 13, I, da Lei Orgânica Municipal, de legislar sobre assuntos de interesse local.

Por outro lado, a criação do Colegiado Regional de Desenvolvimento, com a participação das diversas secretarias afetas ao programa, prevista no art. 3º do presente projeto de lei, também encontra-se contemplada pela competência do Poder Legislativo de criar, estruturar e atribuir funções às Secretarias e aos órgãos da Administração Pública, estabelecida pelo art. 13, XVI, da Lei Orgânica Municipal, não interferindo, todavia, na organização administrativa da Prefeitura, vez que, conforme disposto no próprio projeto, caberá ao Poder Executivo constituir o mencionado colegiado.

Além disso, conforme dispõe o art. 13, XVIII, da Carta Magna Municipal, compete à Câmara Municipal legislar sobre a criação, organização e funcionamento de Conselhos e Comissões. E, por analogia, portanto, de Colegiados.



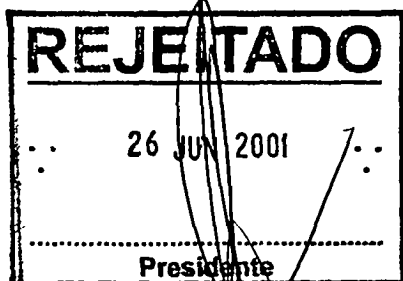
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 47 do proc.
n.º 736 de 1998
o funcionário

Neste passo, mencione-se a edição da Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, de autoria de membros do Poder Legislativo (PL 273/91), que, em seu art. 5º, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que demonstra a legalidade de iniciativas deste tipo por parte dos Srs. Vereadores.

No entanto, a fim de que possamos contar com ampla concordância dos nobres pares com esta iniciativa de inegável alcance social e face à possibilidade de que a criação do colegiado, previsto no art. 3º da iniciativa, esteja a cargo do Poder Executivo, propomos um substitutivo, de forma a que a criação deste colegiado tenha um sentido indicativo, a ser apreciada em vista das características do programa.

SUBSTITUTIVO Nº 199 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 736/98.



Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 48 do proc
n.º 736 de 1998
o funcionário

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Bolsa-Trabalho" no âmbito das Administrações Regionais do Município.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

- I - gerar renda nos bairros;
- II - propiciar o resgate da cidadania dos jovens;
- III - propiciar qualificação profissional para jovens, que pertençam a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo;
- IV - propiciar programas de suplência para jovens que não concluíram o ensino fundamental;
- V - potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- VI - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida.

Art. 3º - Para implementar o Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá constituir Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação das diversas secretarias ou órgãos afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 49 do proc.
n.º 736 do 1998
funcionário [assinatura]

micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas, de representações locais do SEBRAE-SP e de instituições religiosas.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 5º - Poderão participar do Programa Bolsa-Trabalho, jovens entre 15 e 21 anos que pertencem a famílias com renda per capita inferior a meio salário-mínimo e que não tenham emprego.

Art. 6º - O Programa será desenvolvido também em período de férias escolares.

Art. 7º - Cada jovem selecionado permanecerá no Programa por um período de dois anos.

Art. 8º - Enquanto estiverem participando do Programa, os jovens selecionados receberão da Prefeitura uma bolsa de estudos, em valor não inferior a um salário mínimo por mês.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 50 do proc.
n.º 736 de 1998
funcionário

Art. 9º - O cadastramento dos jovens será feito através do Colegiado Regional de Desenvolvimento.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/99

Salim Curiati

Relator

TRIPOLI
CONVIRI

Retificação (Nº Parecer)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 JUNHO 1999
página 42 coluna 3ª
Conferido: A

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 06 / 99
página 38 de uma 3ª
Conferido: M

A A. M.
Em. 1
SEM EFEITO

A Deputada Comissão de
Administração Pública
Em. 17/6/99

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 18.6.99 às 14:30 h.

Monica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao nobre Vereador Arribaldo Zanera, Dip., Salim Amati
para relatar Regimemente até 22/06/99
sala da Comissão de Administração Pública

Presidência

redistribuindo 1/ver.
Arroun
58/4/08/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGURM, juntados nesta data rubricados 500

folhas de n° 50 e 51 08/09/99 a) Qui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0806/1999

DE LEI Nº 736/98

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO

De autoria do N. Vereador Carlos Neder, o projeto de lei 736/98 objetiva instituir o Programa "Bolsa-Trabalho", no âmbito das Administrações Regionais do Município.

São objetivos do Programa:

- I - gerar renda nos bairros;
- II - propiciar o resgate da cidadania dos jovens;
- III - propiciar qualificação profissional para jovens que pertençam a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo;
- IV - propiciar programas de suplência para jovens que não concluíram o ensino fundamental;
- V - potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- VI - desenvolver atividades de caráter comunitário que melhorem a qualidade de vida.

Estabelece também que para implementar o Programa que se pretende instituir através deste projeto, o Poder Executivo constituirá o Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação das diversas Secretarias ou órgãos afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas, de representações locais do SEBRAE-SP e de instituições religiosas.

Dispõe, finalmente, que poderão participar do Programa Bolsa-Trabalho jovens entre 15 e 21 anos que pertencem a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo e que não tenham emprego, os quais, após processo seletivo, receberão da Prefeitura uma bolsa de estudos, em valor não inferior a um salário mínimo por mês.

Em justificativa à proposição em exame, o I. Autor alega que o agravamento da crise econômica tem contribuído para um incremento nos níveis de desemprego.

Por sua vez, a dificuldade de acesso ao emprego se agrava para as pessoas que nunca tiveram alguma colocação e estão em busca de seu primeiro emprego. Para fundamentar essas teses, o N. Vereador cita estudo realizado pelo Professor Márcio Pochmann, Diretor Executivo do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da UNICAMP, dando conta de que apenas 67% dos trabalhadores que entram no mercado de trabalho conseguem ocupação.

Nessa direção, temos que de um total de 110 mil alunos que freqüentaram os cursos de qualificação profissional promovidos pela Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, 19% eram jovens que ainda não haviam ingressado no mercado de trabalho.

Por outro lado, argumenta o I. Autor, estima-se que haja aproximadamente 2,5 milhões de jovens entre 15 e 21 anos de idade no Estado de São Paulo que não completaram o ensino fundamental. Dos cerca de 650 mil jovens que não concluíram a 4ª série, estima-se que 200 mil pertençam a família com renda per capita inferior a meio salário mínimo e não tenham emprego.

Por isso mesmo, o público alvo do Programa Bolsa-Trabalho serão estes jovens que deverão receber uma complementação do ensino fundamental e da formação profissional, ao mesmo tempo em que prestarão serviços à comunidade auferindo uma remuneração (bolsa trabalho) no valor de um salário mínimo por um prazo de dois anos.



Folha nº. -51-	do proc.
nº. 736	de 19 98
<i>Qui</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

De fato, cabe razão ao Autor da propositura em análise, notadamente porque sabemos dos dramáticos índices de desemprego registrados no país e, particularmente, na região metropolitana de São Paulo.

Desta forma, entende este Relator que cabe a nós, os representantes eleitos pelo povo, propor soluções que possam, ao menos, minimizar os efeitos da crise econômica sobre os nossos jovens e prepará-los para um futuro melhor e digno.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 45/50, que entendeu por bem dar nova redação ao art. 3º de modo a facultar a criação ou não do Colegiado Regional de Desenvolvimento.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2.9.99

Presidente

Lucy 187

Relator

[Signature] 270

Ca - 280

[Signature] 266

[Signature] 279

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	4 / 9	/ 1999
página	48	coluna 1ª e 2ª
Conferido:	<i>[assinatura]</i>	

A Douta Comissão de Saúde,
 Promoção Social e Trabalho.
 Em, 08 / 09 / 99

[assinatura]
 AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
 Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 08/09/99 às 14:00 h,

[assinatura]
 Rosaura Aparecida Ferrazol
 Secretária

Ao Nobre Vereador RUBEM CALVO
 para relatar. SAÚDE

Sala da Comissão de ~~Constituição e Justiça~~
 em 30 de Setembro de 1999

[assinatura]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. G. N.º	junhado nesta data
FAPEL PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO	
folha n.º	52 / 14 / 10 / 1999 a)
<i>[assinatura]</i>	



Folha n.º	52	do proc.
N.º	136	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1307/1999

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 736 / 1998

Trata-se do Projeto de Lei 736/98, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que tem o objetivo de instituir o Programa "Bolsa - Trabalho" no Município de São Paulo. Na justificativa do projeto, o Ilustre Autor aponta o problema do desemprego, destacando que, entre aqueles que estão à margem do mercado de trabalho, uma parcela muito significativa é de jovens em busca do primeiro emprego. O Programa ora proposto tem a finalidade de atender a estes jovens, disponibilizando possibilidades de complementação de sua formação. Os participantes do Programa prestarão serviços nas áreas culturais, esportivas ou em ações comunitárias e ambientais e receberão uma bolsa de estudo de pelo menos um salário mínimo. Com isto, emprego e renda serão gerados na cidade de São Paulo.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho destaca que é preciso atentar para a situação de falta de oportunidades de trabalho, o desemprego que se institui de forma cada vez mais contundente. As estatísticas apontadas pelas pesquisas recentes mostram uma forte retração do mercado de trabalho. Há algumas reportagens sobre o assunto anexadas ao projeto. Entre elas, uma fala diretamente da queda da taxa de ocupação entre os jovens, segundo pesquisa da Fundação Seade. É clara a dificuldade de se encontrar o primeiro emprego. E também fica evidente a necessidade de uma melhor qualificação dos jovens para a adequação de seu perfil às novas exigências que surgem. Ressaltamos, portanto, a relevância da geração de oportunidades de ocupação e de desenvolvimento profissional, além da necessidade de formulação de Políticas Públicas para a juventude.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 14/10/99.

[Signature]
Paulo Frange - PRESIDENTE

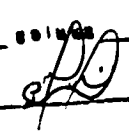
[Signature]
Rubens Calvo - RELATOR

[Signature]
[Signature]
Domingos
Rissai

[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19 / 10 / 99


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 19	10	de 99
pagina 43	coluna 4ª	
Contratado: 		

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 19/10/99 às 15:30 h.

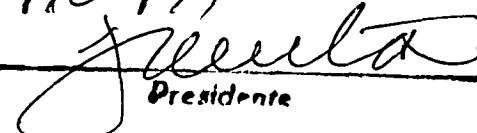

ISABEL P. C. ASHIRO
Of. Aux. Geral III

o nobre Vereador
para relatar.

Valton Silveira

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20 10 199


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Juntador: nesta data documentou-se rubricado sob n.º 53 - folha de informação n.º 24/03/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0255/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 736/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o programa *Bolsa-Trabalho* no âmbito das Administrações Regionais do Município. O programa tem por objetivos:

- I - gerar renda nos bairros;
- II - propiciar o resgate da cidadania dos jovens;
- III - propiciar qualificação profissional para jovens que pertençam a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo;
- IV - propiciar programas de suplência para jovens que não concluíram o ensino fundamental;
- V - potencializar a integração do jovem no seu bairro;
- VI - desenvolver atividades de caráter comunitário, que melhorem a qualidade de vida.

Ainda de acordo com a propositura, o Executivo constituirá o *Colegiado Regional de Desenvolvimento*, com o objetivo de implementar o referido programa. Este colegiado estará presente em cada Administração Regional, e deverá contar com a participação das secretarias ou órgãos relacionados ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de universidades, de escolas técnicas, do SEBRAE-SP e de instituições religiosas.

O projeto, por fim, determina que o programa estará aberto à participação de jovens entre 15 e 21 anos, desempregados, e que pertençam a famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo. Estes jovens permanecerão no programa por um período de dois anos, durante o qual receberão da Prefeitura uma bolsa de estudos em valor não inferior a um salário mínimo mensal, inclusive durante o período de férias escolares.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo tornando facultativa a criação do Colegiado Regional de Desenvolvimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de março de 2000.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24/03/2000
página 54 coluna 35
Conteúdo: A

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A A. T. M.

Em. 24/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
55 24/03/2000

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406